



104001
444-000

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



11047002

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 33

Capanema - PR, 12/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE:

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Justifica-se essa licitação de Exames Laboratoriais, pois o Centro Municipal de Saúde não oferece todos os tipos de exames, são feitos em média 200 exames diariamente no posto de saúde central. Outro motivo pelo qual é necessário essa licitação de exames é que em períodos de recessos, feriados e finais de ano o Centro Municipal de saúde fica fechado. Necessitando assim ter um laboratório que atenda as emergências.

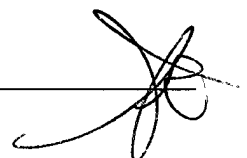
O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 56.250,00(cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Respeitosamente,



Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde



201003
2070

ORÇAMENTO				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).				
PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.				
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.				
VALIDADE: 12 MESES.				
			FORNECEDORES	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
36176 - TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	500	14,00	7.000,00
36177 - HBsAG	UN	100	17,00	1.700,00
36178 - T3 LIVRE	UN	50	15,00	750,00
36179 - CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UN	250	35,00	8.750,00
36180 - CURVA GLICÊMICA	UN	15	15,00	225,00
36183 - GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	30	7,00	210,00
36184 - HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	50	11,00	550,00
35185 - ÁCIDO ÚRICO	UN	80	4,00	320,00
36186 - URÉIA	UN	200	4,00	800,00
36187 - CREATININA	UN	200	4,00	800,00
36188 - TGO	UN	150	4,00	600,00
36189 - TGP	UN	150	4,00	600,00
36190 - TAP C/RNI	UN	50	5,00	250,00
36191 - T 3	UN	50	15,00	750,00
36192 - T 4	UN	50	15,00	750,00
36193 - T 4 LIVRE	UN	50	15,00	750,00
36194 - PSA	UN	10	25,00	250,00
36195 - CÁLCIO	UN	20	4,00	80,00

0004
2

36196 - FERRITINA	UN	60	25,00	1.500,00
36197 - FERRO	UN	60	5,00	300,00
36198 - SÓDIO	UN	15	4,00	60,00
36199 - BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	100	5,00	500,00
36200 - FAN	UN	25	10,00	250,00
36201 - COOMBS INDIRETO	UN	60	10,00	600,00
36202 - KTTTP	UN	15	5,00	75,00
36203 - CKMB	UN	80	17,00	1.360,00
36204 - TROPONINA	UN	15	20,00	300,00
36205 - FOSFATASE ALCALINA	UN	60	5,00	300,00
36206 - GAMA GT	UN	75	5,00	375,00
36207 - AMILASE	UN	75	5,00	375,00
45669- EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	80	9,00	720,00
45670- HEMOGRAMA	UN	50	7,00	350,00
45671- EXAME COLINESTERASE	UN	15	6,00	90,00
45672- EXAME DE HIV	UN	150	30,00	4.500,00
45673- EXAME VDRL	UN	30	5,00	150,00
45674- EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	UN	30	6,00	180,00
45675- EXAME PCR	UN	100	9,00	900,00
45676- EXAME D-DIMERO	UN	15	113,00	1.695,00
45677- EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	UN	25	25,00	625,00
45678- EXAME ALBUMINA	UN	60	6,00	360,00
45679- EXAME COAGULOGRAMA	UN	100	16,00	1.600,00

00005

45680- EXAME PARCIAL DE URINA	UN	30	5,00	150,00
45681- EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	UN	15	7,00	105,00
45682- EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	15	5,00	75,00
45683- EXAME DE POTÁSSIO	UN	25	4,00	100,00
45684- EXAME HCG QUANTITATIVO	UN	15	19,00	285,00
45685- EXAME ANTI HCV	UN	5	35,00	175,00
45686- EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	UN	50	20,00	1.000,00
45687- EXAME VHS	UN	30	3,00	90,00
45688- EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	10	16,00	160,00
45689- EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	10	14,00	140,00
45690- EXAME EPSTEINBAR IGG	UN	20	34,00	680,00
45691- EXAME EPSTEINBAR IGM	UN	20	34,00	680,00
45692- EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	UN	20	24,00	480,00
45693- EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	UN	20	29,00	580,00
45694- EXAME DE DENGUE IGG	UN	15	30,00	450,00
45695- EXAME DE DENGUE IGM	UN	15	30,00	450,00
45696- EXAME DE COLESTEROL HDL	UN	30	7,00	210,00
45697- EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UN	30	4,00	120,00
45698- EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UN	30	5,00	150,00
45699- PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	30	5,00	150,00
45700- EXAME IGE	UN	25	15,00	375,00
45701- EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	UN	10	24,00	240,00
45702- EXAME DE VITAMINA B12	UN	10	21,00	210,00
45703- EXAME LIPIDOGRAMA	UN	30	16,00	480,00
45704- EXAME ANTI - DNA	UN	10	10,00	100,00

45705- EXAME DE VITAMINA D	UN	10	60,00	600,00
45706- EXAME DE VITAMINA A	UN	10	44,00	440,00
45707- EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	80	24,00	1.920,00
45708- EXAME LDL	UN	30	3,00	90,00
45709- EXAME DE GLICOSE	UN	50	4,00	200,00
45710- EXAME DE TROPININA T	UN	50	20,00	1.000,00
45711- VITAMINA D25	UN	10	40,00	400,00
45712- LEUCÓCITOS FECAIS	UN	20	3,00	60,00
45713- PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	30	5,00	150,00
45714- CLEARENCE DE CREATININA	UN	30	6,00	180,00
45715- EXAME DE LDH	UN	25	3,00	75,00
45716- EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	25	24,00	600,00
45717- EXAME CA 125	UN	15	40,00	600,00
TOTAL				R\$ 56.250,00

Neucon Leite

0007

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Laboratório Imaculada Conceição Ltda - Me

CNPJ: 7593491900151 **E-MAIL:** laboratoriofilippin@gmail.com

ENDEREÇO: Travessa 3, n° 451 , Realeza

COMPLEMENTO: _____ **BAIRRO:** São José

TELEFONE: (46) 3543-1388 **CONTATO:** (46) 9139-6740

CIDADE: Realeza **UF:**PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36176 - TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	1000	14,00	14.000,00
36177 - HBsAG	UN	200	17,00	3.400,00
36178 - T3 LIVRE	UN	100	20,00	2.000,00
36179 - CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UN	600	36,00	21.600,00
36180 - CURVA GLICÊMICA	UN	30	15,00	450,00
36183 - GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	60	7,00	420,00
36184 - HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	100	11,00	1.100,00
35185 - ÁCIDO ÚRICO	UN	150	4,00	600,00
36186 - URÉIA	UN	400	4,00	1.600,00
36187 - CREATININA	UN	400	4,00	1.600,00
36188 - TGO	UN	300	4,00	1.200,00
36189 - TGP	UN	300	4,00	1.200,00
36190 - TAP C/RNI	UN	120	5,00	600,00
36191 - T 3	UN	100	15,00	1.500,00
36192 - T 4	UN	100	15,00	1.500,00
36193 - T 4 LIVRE	UN	100	20,00	2.000,00
36194 - PSA	UN	200	43,00	8.600,00
36195 - CÁLCIO	UN	40	4,00	160,00
36196 - FERRITINA	UN	150	30,00	4.500,00
36197 - FERRO	UN	150	5,00	750,00
36198 - SÓDIO	UN	30	4,00	120,00

11/008

36199 - BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	240	5,00	1.200,00
36200 - FAN	UN	50	10,00	500,00
36201 - COOMBS INDIRETO	UN	120	10,00	1.200,00
36202 - KTTTP	UN	30	5,00	150,00
36203 - CKMB	UN	100	17,00	1.700,00
36204 - TROPONINA	UN	30	20,00	600,00
36205 - FOSFATASE ALCALINA	UN	120	5,00	600,00
36206 - GAMA GT	UN	150	5,00	750,00
36207 - AMILASE	UN	150	5,00	750,00
45669- EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	200	9,00	1.800,00
45670- HEMOGRAMA	UN	50	7,00	350,00
45671- EXAME COLINESTERASE	UN	30	6,00	180,00
45672- EXAME DE HIV	UN	200	34,00	6.800,00
45673- EXAME VDRL	UN	30	5,00	150,00
45674- EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	UN	30	6,00	180,00
45675- EXAME PCR	UN	100	9,00	900,00
45676- EXAME D-DIMERO	UN	30	113,00	3.390,00
45677- EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	UN	50	30,00	1.500,00
45678- EXAME ALBUMINA	UN	120	6,00	720,00
45679- EXAME COAGULOGRAMA	UN	200	16,00	3.200,00
45680- EXAME PARCIAL DE URINA	UN	50	5,00	250,00
45681- EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	UN	30	7,00	210,00
45682- EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	30	5,00	150,00
45683- EXAME DE POTÁSSIO	UN	50	4,00	200,00
45684- EXAME HCG QUANTITATIVO	UN	30	19,00	570,00
45685- EXAME ANTI HCV	UN	5	46,00	230,00
45686- EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	UN	100	26,00	2.600,00
45687- EXAME VHS	UN	30	3,00	90,00
45688- EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	15	16,00	240,00
45689- EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	15	14,00	210,00
45690- EXAME EPSTEINBAR IGG	UN	30	34,00	1.020,00
45691- EXAME EPSTEINBAR IGM	UN	30	34,00	1.020,00
45692- EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	UN	30	24,00	720,00
45693- EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	UN	30	29,00	720,00
45694- EXAME DE DENGUE IGG	UN	15	30,00	450,00
45695- EXAME DE DENGUE IGM	UN	15	30,00	450,00
45696- EXAME DE COLESTEROL HDL	UN	50	7,00	350,00
45697- EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UN	50	4,00	200,00
45698- EXAME DE TRIGLICÉRIDEOS	UN	50	5,00	250,00
45699- PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	50	5,00	250,00
45700- EXAME IGE	UN	50	16,00	800,00
45701- EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	UN	15	24,00	360,00

11/04/2016

45702- EXAME DE VITAMINA B12	UN	15	21,00	315,00
45703- EXAME LIPIDOGAMA	UN	50	16,00	800,00
45704- EXAME ANTI - DNA	UN	15	10,00	1.500,00
45706- EXAME DE VITAMINA A	UN	15	44,00	660,00
45707- EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	200	24,00	4.800,00
45708- EXAME LDL	UN	50	3,00	150,00
45709- EXAME DE GLICOSE	UN	50	4,00	200,00
45710- EXAME DE TROPININA T	UN	100	20,00	2.000,00
45711- VITAMINA D25	UN	15	40,00	600,00
45712- LEUCÓCITOS FECAIS	UN	30	3,00	90,00
45713- PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	30	5,00	150,00
45714- CLEARENCE DE CREATININA	UN	50	6,00	300,00
45715- EXAME DE LDH	UN	50	3,00	150,00
45716- EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	50	24,00	1.200,00
45717- EXAME CA 125	UN	30	53,00	1.590,00
TOTAL			R\$	121.365,00

DATA: 11/04/2016

Fernanda Branca Philippin
Laboratório Imaculada
Conceição LTDA.
CNPJ 75.934.919/0001-51

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

apoio licitacao

De: Laboratório Filippin <laboratoriofilippin@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 16:02
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO CAPANEMA 1.jpeg; ORÇAMENTO CAPANEMA 2.jpeg;
ORÇAMENTO CAPANEMA 3.jpeg; ORÇAMENTO4.jpg

Boa Tarde,

Segue orçamento, como solicitado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

--

Msc. Fernanda Branco Filippin

Gerente

Farmacêutica-Bioquímica CRF- PR 26476

Mestre em Farmácia -Toxicologia e Análises Toxicológicas - USP SP



Dr. Olívio Domingos Filippin

responsável Técnico/ Farmacêutico- Bioquímico

Fone: (46) 3543-1388

Endereço: Avenida Rúbens César Caselani, Trave.3, número 461 - CEP: 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

www.laboratoriofilippin.com.br

11/011

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME

CNPJ: 12.530.803/0001-50 E-MAIL: EXAMECAPANEMA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. ESPÍRITO SANTO, 1029 - CENTRO

COMPLEMENTO: GAIA 03 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3552 3668 CONTATO: FERNANDO DIEGO GRUHN

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36176 - TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	1000	45,00	45.000,00
36177 - HBsAG	UN	200	25,00	5.000,00
36178 - T3 LIVRE	UN	100	15,00	1.500,00
36179 - CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UN	600	35,00	21.000,00
36180 - CURVA GLICÊMICA	UN	30	60,00	1.800,00
36183 - GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	60	25,00	1.500,00
36184 - HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	100	20,00	2.000,00
35185 - ÁCIDO ÚRICO	UN	150	15,00	2.250,00
36186 - URÉIA	UN	400	15,00	6.000,00
36187 - CREATININA	UN	400	15,00	6.000,00
36188 - TGO	UN	300	15,00	4.500,00
36189 - TGP	UN	300	15,00	4.500,00
36190 - TAP C/RNI	UN	120	15,00	1.800,00
36191 - T 3	UN	100	15,00	1.500,00
36192 - T 4	UN	100	15,00	1.500,00
36193 - T 4 LIVRE	UN	100	15,00	1.500,00
36194 - PSA	UN	200	25,00	5.000,00
36195 - CÁLCIO	UN	40	10,00	400,00
36196 - FERRITINA	UN	150	30,00	4.500,00
36197 - FERRO	UN	150	15,00	2.250,00
36198 - SÓDIO	UN	30	15,00	450,00

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME

Av. Espírito Santo 1029
30.000 - Capanema - PR

11/10/12

36199 - BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	240	15,00	3.600,00
36200 - FAN	UN	50	30,00	1.500,00
36201 - COOMBS INDIRETO	UN	120	20,00	2.400,00
36202 - KTTTP	UN	30	15,00	450,00
36203 - CKMB	UN	100	40,00	4.000,00
36204 - TROPONINA	UN	30	40,00	1.200,00
36205 - FOSFATASE ALCALINA	UN	120	15,00	1.800,00
36206 - GAMA GT	UN	150	15,00	2.250,00
36207 - AMILASE	UN	150	15,00	2.250,00
45669- EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	200	35,00	7.000,00
45670- HEMOGRAMA	UN	50	15,00	750,00
45671- EXAME COLINESTERASE	UN	30	25,00	750,00
45672- EXAME DE HIV	UN	200	30,00	6.000,00
45673- EXAME VDRL	UN	30	15,00	450,00
45674- EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	UN	30	15,00	450,00
45675- EXAME PCR	UN	100	15,00	1.500,00
45676- EXAME D-DIMERO	UN	30	150,00	4.500,00
45677- EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	UN	50	30,00	1.500,00
45678- EXAME ALBUMINA	UN	120	15,00	1.800,00
45679- EXAME COAGULOGRAMA	UN	200	50,00	10.000,00
45680- EXAME PARCIAL DE URINA	UN	50	15,00	750,00
45681- EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	UN	30	30,00	900,00
45682- EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	30	30,00	900,00
45683- EXAME DE POTÁSSIO	UN	50	15,00	750,00
45684- EXAME HCG QUANTITATIVO	UN	30	30,00	900,00
45685- EXAME ANTI HCV	UN	5	50,00	250,00
45686- EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	UN	100	20,00	2.000,00
45687- EXAME VHS	UN	30	15,00	450,00
45688- EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	15	35,00	525,00
45689- EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	15	35,00	525,00
45690- EXAME EPSTEINBAR IGG	UN	30	35,00	1.050,00
45691- EXAME EPSTEINBAR IGM	UN	30	35,00	1.050,00
45692- EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	UN	30	35,00	1.050,00
45693- EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	UN	30	35,00	1.050,00
45694- EXAME DE DENGUE IGG	UN	15	30,00	450,00
45695- EXAME DE DENGUE IGM	UN	15	30,00	450,00
45696- EXAME DE COLESTEROL HDL	UN	50	15,00	750,00
45697- EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UN	50	15,00	750,00
45698- EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UN	50	15,00	750,00
45699- PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	50	15,00	750,00
45700- EXAME DE BILIRRUBINAS	UN	50	20,00	1.000,00
45701- EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	UN	15	45,00	675,00

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

Av. Espírito Santo, 1029
85760-000 - Capanema - PR

013

45702- EXAME DE VITAMINA B12	UN	15	40,00	600,00
45703- EXAME LIPIDOGRAMA	UN	50	50,00	2.500,00
45704- EXAME ANTI - DNA	UN	15	40,00	600,00
45705- EXAME DE VITAMINA D	UN	15	60,00	900,00
45706- EXAME DE VITAMINA A	UN	15	110,00	1.650,00
45707- EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	200	90,00	18.000,00
45708- EXAME LDL	UN	50	15,00	750,00
45709- EXAME DE GLICOSE	UN	50	15,00	750,00
45710- EXAME DE TROPININA T	UN	100	40,00	4.000,00
45711- VITAMINA D25	UN	15	60,00	900,00
45712- LEUCÓCITOS FECAIS	UN	30	20,00	600,00
45713- PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	30	30,00	900,00
45714- CLEARENCE DE CREATININA	UN	50	35,00	1.750,00
45715- EXAME DE LDH	UN	50	20,00	1.000,00
45716- EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	50	35,00	1.750,00
45717- EXAME CA 125	UN	30	50,00	1.500,00
TOTAL			R\$ 235.225,00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Fernando Guhn

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

Av. Espírito Santo, 1029
85760-000 - Capanema - PR

[Handwritten mark]

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA.

CNPJ:13.029.348/0001-06 E-MAIL:lab-genesis@gotmail.com

ENDEREÇO:AV. RIO GRANDE DO SUL-823-

COMPLEMENTO:

BAIRRO:CENTRO

TELEFONE: (46)-3555-1710

CONTATO: MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN

CIDADE:PLANALTO UF:PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).****PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36176 - TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	1000	60	60000
36177 - HBsAG	UN	200	30	6000
36178 - T3 LIVRE	UN	100	15	1500
36179 - CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UN	600	35	21000
36180 - CURVA GLICÊMICA	UN	30	60	1800
36183 - GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	60	60	3600
36184 - HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	100	25	2500
35185 - ÁCIDO ÚRICO	UN	150	15	2250
36186 - URÉIA	UN	400	15	6000
36187 - CREATININA	UN	400	15	6000
36188 - TGO	UN	300	10	3000
36189 - TGP	UN	300	10	3000
36190 - TAP C/RNI	UN	120	15	1800
36191 - T 3	UN	100	15	1500
36192 - T 4	UN	100	15	1500
36193 - T 4 LIVRE	UN	100	15	1500
36194 - PSA	UN	200	30	6000
36195 - CÁLCIO	UN	40	15	600
36196 - FERRITINA	UN	150	25	3750
36197 - FERRO	UN	150	20	3000
36198 - SÓDIO	UN	30	15	450



36199 - BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	240	15	3600
36200 - FAN	UN	50	25	1250
36201 - COOMBS INDIRETO	UN	120	20	2400
36202 - KTTT	UN	30	15	450
36203 - CKMB	UN	100	25	2500
36204 - TROPONINA	UN	30	25	750
36205 - FOSFATASE ALCALINA	UN	120	15	1800
36206 - GAMA GT	UN	150	15	2250
36207 - AMILASE	UN	150	15	2250
45669- EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	200	50	10000
45670- HEMOGRAMA	UN	50	15	750
45671- EXAME COLINESTERASE	UN	30	25	750
45672- EXAME DE HIV	UN	200	35	7000
45673- EXAME VDRL	UN	30	15	450
45674- EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	UN	30	15	450
45675- EXAME PCR	UN	100	15	1500
45676- EXAME D-DIMERO	UN	30	185	5550
45677- EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	UN	50	25	1250
45678- EXAME ALBUMINA	UN	120	15	1800
45679- EXAME COAGULOGRAMA	UN	200	200	10000
45680- EXAME PARCIAL DE URINA	UN	50	15	750
45681- EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	UN	30	60	1800
45682- EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	30	35	1050
45683- EXAME DE POTÁSSIO	UN	50	15	750
45684- EXAME HCG QUANTITATIVO	UN	30	40	1200
45685- EXAME ANTI HCV	UN	5	35	175
45686- EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	UN	100	20	2000
45687- EXAME VHS	UN	30	15	450
45688- EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	15	40	600
45689- EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	15	40	600
45690- EXAME EPSTEINBAR IGG	UN	30	40	1200
45691- EXAME EPSTEINBAR IGM	UN	30	40	1200
45692- EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	UN	30	50	1500
45693- EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	UN	30	50	1500
45694- EXAME DE DENGUE IGG	UN	15	40	600
45695- EXAME DE DENGUE IGM	UN	15	40	600
45696- EXAME DE COLESTEROL HDL	UN	50	15	750
45697- EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UN	50	15	750
45698- EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UN	50	15	750
45699- PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	50	15	750
45700- EXAME IGE	UN	50	15	750
45701- EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	UN	15	30	450

0016

45702- EXAME DE VITAMINA B12	UN	15	40	600
45703- EXAME LIPIDOGRAMA	UN	50	75	3750
45704- EXAME ANTI - DNA	UN	15	50	750
45705- EXAME DE VITAMINA D	UN	15	75	1125
45706- EXAME DE VITAMINA A	UN	15	160	2400
45707- EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	200	50	10000
45708- EXAME LDL	UN	50	15	750
45709- EXAME DE GLICOSE	UN	50	15	750
45710- EXAME DE TROPININA T	UN	100	35	3500
45711- VITAMINA D25	UN	15	50	750
45712- LEUCÓCITOS FECAIS	UN	30	15	450
45713- PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	30	40	1200
45714- CLEARENCE DE CREATININA	UN	50	40	2000
45715- EXAME DE LDH	UN	50	15	750
45716- EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	50	25	1250
45717- EXAME CA 125	UN	30	40	1200
TOTAL				R\$ 244.900,00

DATA 08/04/16

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda
CNPJ 13 029 349/0001



000017

apoio licitacao

De: LABORATÓRIO GÊNESIS <lab-genesis@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 8 de abril de 2016 17:15
Para: apoio licitacao
Assunto: RE: ORÇAMENTO
Anexos: orcamento cpm.pdf; orcamento cpm1.pdf; orcamento cpm 2.pdf

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado. Desculpa a demora.

att

Dr^a MAIARA

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
To: lab-genesis@hotmail.com
Subject: ORÇAMENTO
Date: Thu, 7 Apr 2016 11:09:49 -0300

BOM DIA MAIARA!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE EXAMES PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON COITO

SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

(046) 3552-1321





11/01/18

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Geancarlo Denardin - Secretário Municipal de Saúde

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4. Justifica-se essa licitação de Exames Laboratoriais, pois o Centro Municipal de Saúde não oferece todos os tipos de exames, são feitos em média 200 exames diariamente no posto de saúde central. Outro motivo pelo qual é necessário essa licitação de exames é que em períodos de recessos, feriados e finais de ano o Centro Municipal de saúde fica fechado. Necessitando assim ter um laboratório que atenda as emergências.

4.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	ÁCIDO ÚRICO	80,00	UN	4,00
2	AMILASE	75,00	UN	5,00
3	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	100,00	UN	5,00
4	CÁLCIO	20,00	UN	4,00
5	CKMB	80,00	UN	17,00
6	CLEARENCE DE CREATININA	30,00	UN	6,00
7	COOMBS INDIRETO	60,00	UN	10,00
8	CREATININA	200,00	UN	4,00
9	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	250,00	UN	35,00

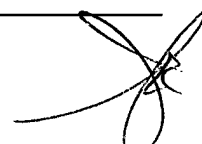


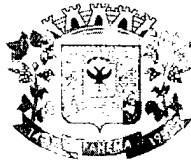
13

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10	CURVA GLICÊMICA	15,00	UN	15,00
11	EXAME ALBUMINA	60,00	UN	6,00
12	EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	25,00	UN	25,00
13	EXAME ANTI - DNA	10,00	UN	10,00
14	EXAME ANTI HCV	5,00	UN	35,00
15	EXAME CA 125	15,00	UN	40,00
16	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	10,00	UN	16,00
17	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	10,00	UN	14,00
18	EXAME COAGULOGRAMA	100,00	UN	16,00
19	EXAME COLINESTERASE	15,00	UN	6,00
20	EXAME D-DIMERO	15,00	UN	113,00
21	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	80,00	UN	24,00
22	EXAME DE COLESTEROL HDL	30,00	UN	7,00
23	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	30,00	UN	4,00
24	EXAME DE DENGUE IGG	15,00	UN	30,00
25	EXAME DE DENGUE IGM	15,00	UN	30,00
26	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	80,00	UN	9,00
27	EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	10,00	UN	24,00
28	EXAME DE GLICOSE	50,00	UN	4,00
29	EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	15,00	UN	7,00
30	EXAME DE HIV	150,00	UN	30,00
31	EXAME DE LDH	25,00	UN	3,00
32	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	20,00	UN	24,00
33	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	20,00	UN	29,00
34	EXAME DE POTÁSSIO	25,00	UN	4,00
35	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	25,00	UN	24,00
36	EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	30,00	UN	6,00
37	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	30,00	UN	5,00
38	EXAME DE TROPININA T	50,00	UN	20,00
39	EXAME DE VITAMINA A	10,00	UN	44,00
40	EXAME DE VITAMINA B12	10,00	UN	21,00
41	EXAME DE VITAMINA D	10,00	UN	60,00
42	EXAME EPSTEINBAR IGG	20,00	UN	34,00
43	EXAME EPSTEINBAR IGM	20,00	UN	34,00
44	EXAME HCG QUANTITATIVO	15,00	UN	19,00
45	EXAME IGE	25,00	UN	15,00
46	EXAME LDL	30,00	UN	3,00
47	EXAME LIPIDOGRAMA	30,00	UN	16,00
48	EXAME PARCIAL DE URINA	30,00	UN	5,00
49	EXAME PCR	100,00	UN	9,00





11/12/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

50	EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	15,00	UN	5,00
51	EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	50,00	UN	20,00
52	EXAME VDRL	30,00	UN	5,00
53	EXAME VHS	30,00	UN	3,00
54	FAN	25,00	UN	10,00
55	FERRITINA	60,00	UN	25,00
56	FERRO	60,00	UN	5,00
57	FOSFATASE ALCALINA	60,00	UN	5,00
58	GAMA GT	75,00	UN	5,00
59	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	30,00	UN	7,00
60	HbsAG	100,00	UN	17,00
61	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	50,00	UN	11,00
62	HEMOGRAMA	50,00	UN	7,00
63	KTTP	15,00	UN	5,00
64	LEUCÓCITOS FECAIS	20,00	UN	3,00
65	PARASITOLÓGICO DE FEZES	30,00	UN	5,00
66	PROTEINURIA DE 24 HORAS	30,00	UN	5,00
67	PSA	10,00	UN	25,00
68	SÓDIO	15,00	UN	4,00
69	T 3	50,00	UN	15,00
70	T 4	50,00	UN	15,00
71	T 4 LIVRE	50,00	UN	15,00
72	T3 LIVRE	50,00	UN	15,00
73	TAP C/RNI	50,00	UN	5,00
74	TGO	150,00	UN	4,00
75	TGP	150,00	UN	4,00
76	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	500,00	UN	14,00
77	TROPONINA	15,00	UN	20,00
78	URÉIA	200,00	UN	4,00
79	VITAMINA D25	10,00	UN	40,00
RS 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)				

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá realizar a coleta dos materiais para exame em espaço próprio localizado no município de Capanema PR.

6.1.1 – É vedada a realização de coleta do material a que se refere no item 6.1 nas instalações pertencentes a administração, bem como a realização de coleta por servidores do Município de Capanema-PR.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento** de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;



111/P21

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

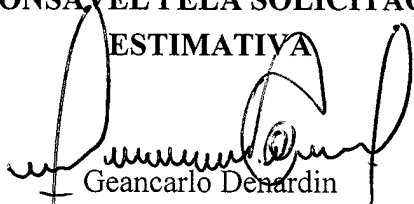
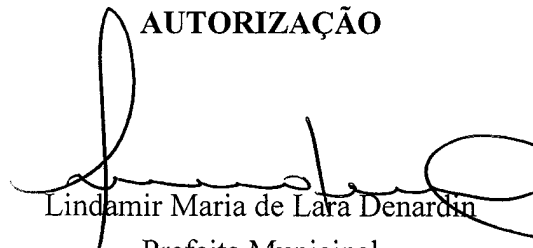
6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Marisa Pontin- matrícula 1417-1**, Funcionária da Secretaria Municipal de Saúde.

Capanema, Estado do Paraná aos 10 de junho de 2016

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Geancarlo Denardin Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	--



Re
11/10/24

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 33
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 12/05/2016

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 33 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 33

Capanema - PR, 12/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

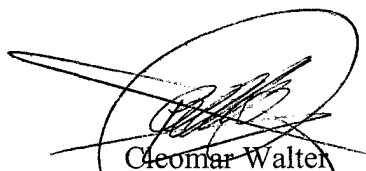
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 33 encaminhado por Vossa Excelência em 12/05/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2030	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2040	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



11/02/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/ 2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311 de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **28/06/2016** com início às **09:00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;



11/02/2015

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2030	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2040	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**



110/R026

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,



11/10/21

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



11/2023

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS



111/20

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de



11/11/2016

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 38/ 2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 38/ 2016



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 38/ 2016
SESSÃO EM 28/06/2016 as 09:00 h

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.



11/03/2

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



11/03/11

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



11/03/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



111/200

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



11/12/2017

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa **com validade de 30 dias**.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão



11/1/08

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de



11/1/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



10/02/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).



11/11/2011

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4.A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora deverá realizar a coleta dos materiais para exame em espaço próprio localizado no município de Capanema PR.

24.1.1 – É vedada a realização de coleta do material a que se refere no item 24.1 nas instalações pertencentes a administração, bem como a realização de coleta por servidores do Município de Capanema-PR.



11/2042

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

24.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

24.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



1111/23

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

0.0.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GANGARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



001/2044

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação



111/245

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2 . A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000

29.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



1111/148

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



00000049

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

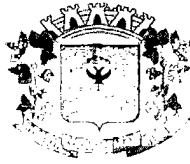
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



11/12/50

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



111/251

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;



1111/152

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

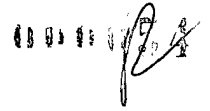
35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Capanema, Estado do Paraná, aos 10 junho de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



055

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data fvt

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/ 2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/ 2016**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De _____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



001:150

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 38/ 2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



1102057

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 38/ 2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11/2/59

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 38/ 2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



11/05/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___ / ___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	38/ 2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



001/2016/1

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



11/10/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/ 2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 33/ 2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



11/06/2013

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora deverá realizar a coleta dos materiais para exame em espaço próprio localizado no município de Capanema PR.

4.1.1 – É vedada a realização de coleta do material a que se refere no item 4.1 nas instalações pertencentes a administração, bem como a realização de coleta por servidores do Município de Capanema-PR.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

o) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

p) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

q) Local onde serão entregues os materiais;

r) Prazo para entrega dos materiais;

s) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

t) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11/09/2014

u) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Handwritten signature

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2030	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2040	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Marisa Pontin- matrícula e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



11/11/06

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



11/10/09

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 38/ 2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 38/ 2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas. Capanema, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 112/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 38/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias n°. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços para contratação de laboratório especializado para realização de exames à pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Capanema - PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.311 e 6.418/2016 – fl. 01 e verso;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 03/17;
- IV) Termo de Referência – fls. 18/21;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 22;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 23;
- VII) Minuta do edital – fls. 24/53;
- VIII) Anexo 01 – fl. 54; Anexo 02 – fl. 55; Anexo 03 – fl. 56; Anexo 04 – fl. 57; Anexo 05 – fl. 58; Anexo 06 – fls. 59/60; Anexo 07 (minuta do contrato) – fls. 61/70.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

Presencial



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:



11/10/21

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

O Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço. Tem função similar à do projeto básico exigido para as demais modalidades de licitação, porém de forma mais simples, em razão da natureza comum que deve revestir o objeto a ser contratado por pregão.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença de especificações mínimas do objeto a ser adquirido, denota-se que o Termo de Referência constante dos autos atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002.

Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 13 de junho de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



1109/2016

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 33/2016
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 13/06/2016

DE: Prefeita Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



~~000077~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ERRATA

Os avisos das licitações, modalidade Pregão Presencial com a numeração 34, 37, 38, 39 e 41 foram publicados erroneamente no Jornal O Trombeta na edição 1295, p.15 datada de 17/07/2016, devendo pois serem desconsiderados para todos os efeitos.

Capanema, 20 de junho de 2016.

Luciano Dorochowicz

Chefe dos Serviços de Licitação
Município de Capanema

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000078

Terça-Feira, 14 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1124

Página 13 / 060

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 90.700,00 (Noventa Mil e Setecentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de junho de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 28 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de junho de 2016. Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 138.756,27 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete centavos).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de junho de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

CHOPINZINHO

PREFEITURA

ERRATA DE DECRETO

DECRETO Nº 204/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016

ONDE SE LÊ:

Art. 2º-Lotar a Senhora Franciele Ferreira Alves, junto à Secretaria de Administração, a partir de 15 de abril de 2016.

LEIA-SE:

Art. 2º-Lotar a Servidora Ivonete Reinheimer, matrícula funcional nº 1905-1, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.R.M Pres. Costa e Silva, a partir de 13 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Cod192731

DECRETO Nº 266/2016

Concede o Pagamento de Pensão.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.587/99, de 26 de abril de 1999, onde o Município assumiu a responsabilidade do pagamento dos benefícios aos servidores aposentados e CONSIDERANDO o falecimento do Servidor aposentado Laudelino Dalpiva, DECRETA:

Art. 1º-A extinção da aposentadoria do Sr. Laudelino Dalpiva, a partir de 14 de abril de 2016, por motivo de falecimento.

Art. 2º-A concessão de pagamento de pensão por morte à Senhora Arminda Luiza Dalpiva, RG nº 1.740.907/PR, a partir de 15 de abril de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 de junho de 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod192733

DECRETO Nº 269/2016

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º-Fica Exonerada a Senhora Cristiane Paganini, CPF nº 053.454.689.-74, do Cargo de Professor, a partir de 02 de maio de 2016, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Cod192734

DECRETO Nº 270/2016

Exonera Servidor Efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º-Fica Exonerada a Senhora Kathleen Strapasson Bordiga, CPF nº 065.797.519-24, do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 25 de abril de 2016, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Cod192735

PORTARIA Nº 373/2016.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e LC 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar Rosani Checelski, matrícula nº 1439-0, como de Secretária Executiva, a partir de 08 de junho de 2016, do seguinte conselho:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Valmor Teles Mendes - Secretário de Assistência Social

Cod192898



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1108291224



~~000079~~

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

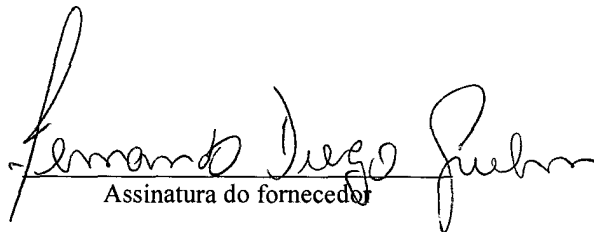
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/06/2016 Edital nº: 38 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
17.530.803/0001-50
AV ESPÍRITO SANTO, 1029 SALA 03 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 38), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.


~~000080~~

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 7.567.709-0

IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.567.709-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/11/2014

NOME: FERNANDO DIEGO GRUHN

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS GRUHN
MARLI GAIO GRUHN

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=3956, LIVRO=A15, FOLHA=255V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

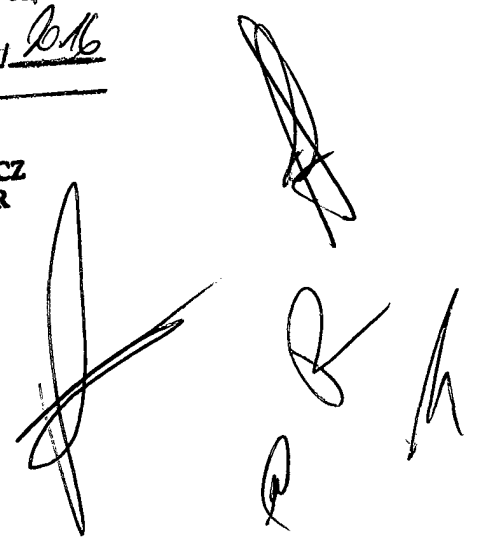
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR.

f

Profetura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 14 de 06 de 2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
 CPF: 082.405.659-05



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1/2
AGÊNCIA REGIONAL

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pate Branco/PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000.
2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/Pr, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, à Av. Espírito Santo, nº. 1029 centro, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA CAROLINA VICCARI	50	25.000	25.000,00
FERNANDO DIEGO GRUHN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será CNAE 8640-2/02 Laboratório de Analises Clínicas.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia ANA CAROLINA VICCARI, com os poderes e atribuições de administradora autorizada individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

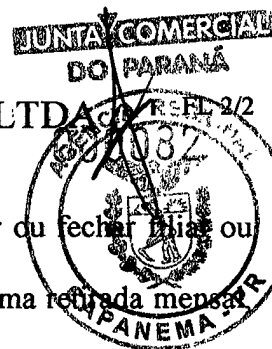
CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21/06/2013

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar loja ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 29 de Janeiro de 2013.

Ana Carolina Viccari
ANA CAROLINA VICCARI
Sócia Administradora

Fernando Diego Gruhn
FERNANDO DIEGO GRUHN
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013
SOB NÚMERO: 412.07533087
Protocolo: 13/071011-3, DE 31/01/2013
EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

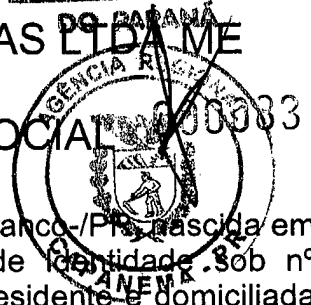
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/06/2013

Luciano Dorochowicz
LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.820-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

CNPJ: 17.530.803/0001-50

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade Sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000.

2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/Pr, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000 únicos sócios da Empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, com sede na cidade de Capanema - PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 1029, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207533087 por despacho em sessão de 01/02/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50 resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios ANA CAROLINA VICCARI e FERNANDO DIEGO GRUHN, individualmente, com os poderes e atribuições de Administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 10 de Junho de 2014.

Ana Carolina Viccari
 ANA CAROLINA VICCARI
 Sócia Administradora

Fernando Diego Gruhn
 FERNANDO DIEGO GRUHN
 Sócio Administrador
 Capanema, 24/06/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 NIRE 41207533087 - SSP-PR
 CPF: 082.403.659-05

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014
 SOB NÚMERO: 20143615726
 Protocolo: 14/361572-6, DE 11/06/2014
 Empresa: 41 2 0753308 7
 EXAME LABORATORIO DE ANALISES
 CLINICAS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and initials.

JUNTA COMERCIAL

AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ

CAPANEMA - PR

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
CNPJ: 17.530.803/0001-50
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora do RG sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000.
2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME com sede na cidade de Capanema - PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 1029 centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207533087 por despacho em sessão de 01/02/2013, e última alteração arquivada sob nº 20143615726 por despacho em sessão de 13/06/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial na Avenida Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Bela Vista da Caroba, CEP 85745-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 18 de Agosto de 2014.

Ana Carolina Viccari
ANA CAROLINA VICCARI
 Sócia Administradora

Fernando Diego Gruhn
FERNANDO DIEGO GRUHN
 Sócio Administrador

Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 22/08/2014

JUNTA COMERCIAL

AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ
RG: 10.219.920-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2014 SOB NÚMERO 41901394479 Protocolo: 14/502149-1, DE 22/08/2014	
	Empresa: 41207533087 EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
CNPJ: 17.530.803/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

02/0085

1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora do RG sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000.

2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME com sede na cidade de Capanema - PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 1029 centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207533087 por despacho em sessão de 01/02/2013, e última alteração arquivada sob nº 41901394479 por despacho em sessão de 26/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Av. Espírito Santo, 747, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

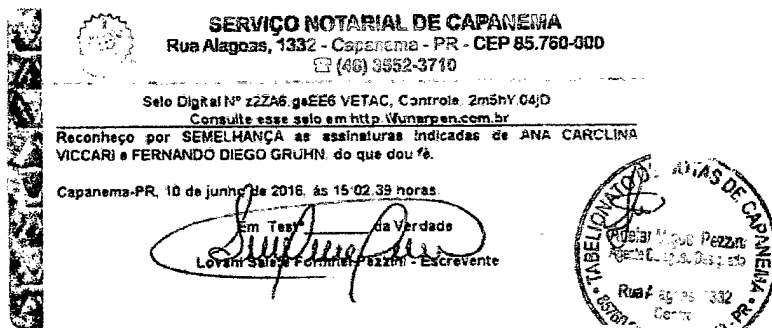
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 03 de Junho de 2016.

Ana Carolina Viccari
ANA CAROLINA VICCARI
 Sócia Administradora

Fernando Diego Gruhn
FERNANDO DIEGO GRUHN
 Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 18:43 SOB Nº 20163988404.
 PROTOCOLO: 163988404 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600749400. NIRE: 41207533087.
 EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0753308-7	CNPJ 17.530.803/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2013	Data de Início de Atividade 16/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 747, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FERNANDO DIEGO GRUHN 038.276.049-23	25.000,00	SOCIO	Administrador
ANA CAROLINA VICCARI 055.609.119-17	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/06/2016	Número: 20163988404		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0139447-9		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SN, BELA VISTA DA CAROBA, BELA VISTA DA CAROBA, PR, 85.745-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 22 de junho de 2016

16/430043-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli

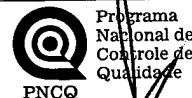


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 17.530.803/0001-50

Controle de Qualidade



000037

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Capanema, 21 de Junho de 2016.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/ 2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/ 2016**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA, 21 DE JUNHO DE 2016.

Cartão de Notas
Capanema - PR

FERNANDO DIEGO GRUHN

RG 7.567.709-0

CPF 038.276.049-23

SÓCIO ADMINISTRATIVO

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE(*)


(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.530.803/0001-50 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 038/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA, 21 DE JUNHO DE 2016

Arquivo de Notas
Capanema - PR



FERNANDO DIEGO GRUHN

RG 7.567.709-0

CPF 038.276.049-23

SÓCIO ADMINISTRATIVO

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.803/0001-50 Fornecedor: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

E-mail: examecapanema@hotmail.com

Endereço: AV ESPÍRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 - 3668 Fax:

Celular: (46) 9971 -

Inscrição Estadual: isento

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante: FERNANDO DIEGO GRUHN

CPF: 038.276.049-23

RG: 75677090

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1166 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699717196

E-mail representante: gruhn82@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 1590-3

Data de abertura: 13/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁCIDO ÚRICO	80,00	UN	4,00	EXAME	3,90	312,00
002	AMILASE	75,00	UN	5,00	EXAME	4,90	367,50
003	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	100,00	UN	5,00	EXAME	4,90	490,00
004	CÁLCIO	20,00	UN	4,00	EXAME	4,00	80,00
005	CKMB	80,00	UN	17,00	EXAME	17,00	1.360,00
006	CLEARANCE DE CREATININA	30,00	UN	6,00	EXAME	5,90	177,00
007	COOMBS INDIRETO	60,00	UN	10,00	EXAME	9,90	594,00
008	CREATININA	200,00	UN	4,00	EXAME	4,00	800,00
009	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	250,00	UN	35,00	EXAME	29,00	7.250,00
010	CURVA GLICÊMICA	15,00	UN	15,00	EXAME	14,00	210,00
011	EXAME ALBUMINA	60,00	UN	6,00	EXAME	5,90	354,00
012	EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	25,00	UN	25,00	EXAME	24,00	600,00
013	EXAME ANTI - DNA	10,00	UN	10,00	EXAME	9,90	99,00
014	EXAME ANTI HCV	5,00	UN	35,00	EXAME	34,90	174,50
015	EXAME CA 125	15,00	UN	40,00	EXAME	39,00	585,00
016	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	10,00	UN	16,00	EXAME	15,90	159,00
017	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	10,00	UN	14,00	EXAME	13,90	139,00
018	EXAME COAGULOGRAMA	100,00	UN	16,00	EXAME	15,90	1.590,00
019	EXAME COLINESTERASE	15,00	UN	6,00	EXAME	6,00	90,00
020	EXAME D-DIMERO	15,00	UN	113,00	EXAME	110,00	1.650,00
021	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	80,00	UN	24,00	EXAME	24,00	1.920,00
022	EXAME DE COLESTEROL HDL	30,00	UN	7,00	EXAME	7,00	210,00
023	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	30,00	UN	4,00	EXAME	4,00	120,00
024	EXAME DE DENGUE IGG	15,00	UN	30,00	EXAME	29,00	435,00
025	EXAME DE DENGUE IGM	15,00	UN	30,00	EXAME	29,00	435,00
026	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	80,00	UN	9,00	EXAME	9,00	720,00
027	EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	10,00	UN	24,00	EXAME	24,00	240,00
028	EXAME DE GLICOSE	50,00	UN	4,00	EXAME	4,00	200,00
029	EXAME DE GLICOSE PÓS-SOBRECARGA 75G	15,00	UN	7,00	EXAME	7,00	105,00
030	EXAME DE HIV	150,00	UN	30,00	EXAME	29,00	4.350,00
031	EXAME DE LDH	25,00	UN	3,00	EXAME	3,00	75,00
032	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	20,00	UN	24,00	EXAME	23,90	478,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.803/0001-50 Fornecedor : EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

E-mail: examecapanema@hotmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 3552 - 3668 Fax:

Celular: (46) 9971 -

Inscrição Estadual: isento

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante: FERNANDO DIEGO GRUHN

CPF: 038.276.049-23

RG: 75677090

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1166 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699717196

E-mail representante: gruhn82@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 1590-3

Data de abertura: 13/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	20,00	UN	29,00	EXAME	28,90	578,00
034	EXAME DE POTÁSSIO	25,00	UN	4,00	EXAME	4,00	100,00
035	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	25,00	UN	24,00	EXAME	23,90	597,50
036	EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	30,00	UN	6,00	EXAME	6,00	180,00
037	EXAME DE TRIGLICÉRIDEOS	30,00	UN	5,00	EXAME	5,00	150,00
038	EXAME DE TROPININA T	50,00	UN	20,00	EXAME	19,00	950,00
039	EXAME DE VITAMINA A	10,00	UN	44,00	EXAME	44,00	440,00
040	EXAME DE VITAMINA B12	10,00	UN	21,00	EXAME	20,00	200,00
041	EXAME DE VITAMINA D	10,00	UN	60,00	EXAME	40,00	400,00
042	EXAME EPSTEINBAR IGG	20,00	UN	34,00	EXAME	33,00	660,00
043	EXAME EPSTEINBAR IGM	20,00	UN	34,00	EXAME	33,00	660,00
044	EXAME HCG QUANTITATIVO	15,00	UN	19,00	EXAME	15,00	225,00
045	EXAME IGE	25,00	UN	15,00	EXAME	14,00	350,00
046	EXAME LDL	30,00	UN	3,00	EXAME	3,00	90,00
047	EXAME LIPIDOGRAMA	30,00	UN	16,00	EXAME	16,00	480,00
048	EXAME PARCIAL DE URINA	30,00	UN	5,00	EXAME	5,00	150,00
049	EXAME PCR	100,00	UN	9,00	EXAME	8,00	800,00
050	EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	15,00	UN	5,00	EXAME	5,00	75,00
051	EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	50,00	UN	20,00	EXAME	19,00	950,00
052	EXAME VDRL	30,00	UN	5,00	EXAME	5,00	150,00
053	EXAME VHS	30,00	UN	3,00	EXAME	3,00	90,00
054	FAN	25,00	UN	10,00	EXAME	9,00	225,00
055	FERRITINA	60,00	UN	25,00	EXAME	20,00	1.200,00
056	FERRO	60,00	UN	5,00	EXAME	5,00	300,00
057	FOSFATASE ALCALINA	60,00	UN	5,00	EXAME	5,00	300,00
058	GAMA GT	75,00	UN	5,00	EXAME	5,00	375,00
059	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	30,00	UN	7,00	EXAME	7,00	210,00
060	HBsAG	100,00	UN	17,00	EXAME	17,00	1.700,00
061	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	50,00	UN	11,00	EXAME	11,00	550,00
062	HEMOGRAMA	50,00	UN	7,00	EXAME	7,00	350,00
063	KTPP	15,00	UN	5,00	EXAME	5,00	75,00
064	LEUCÓCITOS FECAIS	20,00	UN	3,00	EXAME	3,00	60,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.803/0001-50 Fornecedor : EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

E-mail: examecapanema@hotmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46) 3552 - 3668 Fax:

Celular: (46) 9971 -

Inscrição Estadual: isento

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante: FERNANDO DIEGO GRUHN

CPF: 038.276.049-23

RG: 75677090

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1166 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699717196

E-mail representante: gruhn82@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 1590-3

Data de abertura: 13/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	PARASITOLÓGICO DE FEZES	30,00	UN	5,00	EXAME	5,00	150,00
066	PROTEINURIA DE 24 HORAS	30,00	UN	5,00	EXAME	5,00	150,00
067	PSA	10,00	UN	25,00	EXAME	24,00	240,00
068	SÓDIO	15,00	UN	4,00	EXAME	4,00	60,00
069	T 3	50,00	UN	15,00	EXAME	10,00	500,00
070	T 4	50,00	UN	15,00	EXAME	10,00	500,00
071	T 4 LIVRE	50,00	UN	15,00	EXAME	10,00	500,00
072	T3 LIVRE	50,00	UN	15,00	EXAME	10,00	500,00
073	TAP C/RNI	50,00	UN	5,00	EXAME	5,00	250,00
074	TGO	150,00	UN	4,00	EXAME	4,00	600,00
075	TGP	150,00	UN	4,00	EXAME	4,00	600,00
076	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	500,00	UN	14,00	EXAME	14,00	7.000,00
077	TROPONINA	15,00	UN	20,00	EXAME	20,00	300,00
078	URÉIA	200,00	UN	4,00	EXAME	4,00	800,00
079	VITAMINA D25	10,00	UN	40,00	EXAME	40,00	400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 52.539,50

TOTAL DA PROPOSTA : 52.539,50

Fernando Diego Gruhn
 EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
 CNPJ: 17.530.803/0001-50

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.Av. Espírito Santo, 1029
85760-000 - Capanema - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.530.803/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2013
NOME EMPRESARIAL EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 747	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO eldo@blume.com.br		TELEFONE (46) 3552-3668	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/06/2016 às 10:46:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ: 17.530.803/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:42:55 do dia 27/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2016.

Código de controle da certidão: **0856.8897.C3E1.0A5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

~~000034~~

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17530803/0001-50
Razão Social: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
Nome Fantasia: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Endereço: AV ESPIRITO SANTO 1029 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2016 a 14/07/2016

Certificação Número: 2016061503363677294403

Informação obtida em 20/06/2016, às 17:25:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

~~000035~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ: 17.530.803/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:42:55 do dia 27/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2016.

Código de controle da certidão: **0856.8897.C3E1.0A5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

070006

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014845377-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.530.803/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000037

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/08/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1817/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5JM44C2R9T

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36749	17.530.803/0001-50	isento	66

ENDEREÇO

AV ESPÍRITO SANTO, 1029 - SALA 03 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Certidão emitida no dia Capanema, 20 de Junho de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5JM44C2R9T

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000038

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ 17.530.803/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Junho de 2016, 13:52:26


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

001009

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

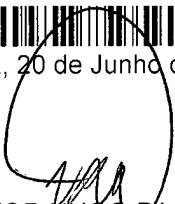
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ 17.530.803/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Junho de 2016, 13:52:37

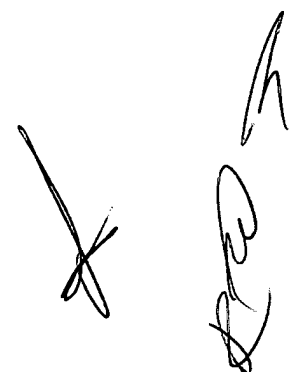

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.530.803/0001-50

Certidão nº: 60065765/2016

Expedição: 21/06/2016, às 13:53:04

Validade: 17/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.530.803/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

CNPJ: 17.530.803/0001-50

Controle de Qualidade



Programa
Nacional de
Controle de
Qualidade

020101

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

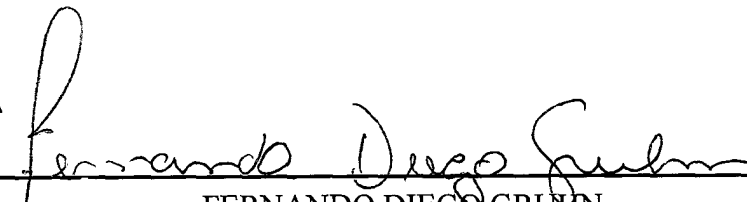
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 38/ 2016

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.530.803/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO DIEGO GRUHN, portador do documento de identidade RG nº 7.567.709-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 038.276.049-23, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA, 21 de JUNHO de 2016.





FERNANDO DIEGO GRUHN

RG 7.567.709-0

CPF 038.276.049-23

SÓCIO ADMINISTRATIVO

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ: 17.530.803/0001-50

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

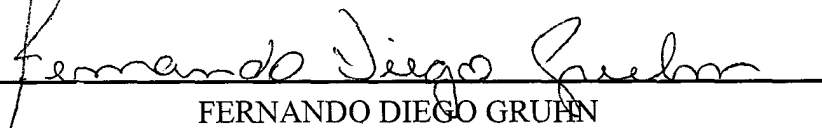
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 38/ 2016

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº17.530.803/0001-50 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO DIEGO GRUHN , portador do documento de identidade RG nº 7.567.709-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 038.276.049-23 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. CAPANEMA, 21 de JUNHO de 2016.

Cartão de Notas
Capanema - PR



FERNANDO DIEGO GRUHN

RG 7.567.709-0

CPF 038.276.049-23

SÓCIO ADMINISTRATIVO

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



000103



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 6 /91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade
LABORATÓRIO EXAME

Exercício
2016

CNPJ/CPF
17.530.803/0001-50

Alvará Munc.
66/2013

Resp. Técnico
CRBMn° 16763

Código Atividade
8640-2/02

Lic.
N°

Data da Avaliação
24/05/2016

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

END:COMERCIAL: AV. ESPIRITO SANTO,741
BAIRRO CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

Lucídio A. Wisniewski
Médico Veterinário
CRMV-1621-PR
Chefe da Visa
Decreto 5711/2002

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CAROLINA CARRI
CPF: 055.111.117
CRBM

Responsável pela VISA

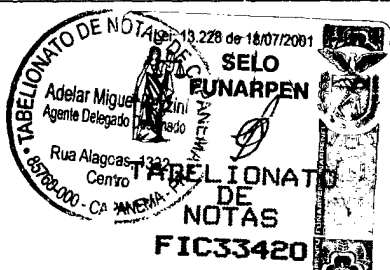
Lucídio A. Wisniewski
Médico Veterinário
CRMV-1621-PR
Chefe da Visa
Decreto 5711/2002

RESERVAÇÕES

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/05
Afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.



TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
21 JUN. 2016
Adelar Miguel Perzini
Leite da Silva Pedroso
Escrivão

[Handwritten initials]



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2016

000104

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES A

Lote: 0001	Item: 0001	ÁCIDO ÚRICO		Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,90			
	1		3,90			
Lote: 0001	Item: 0002	AMILASE		Marca/Modelo:	Quantidade:	75,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,90			
	1		4,90			
Lote: 0001	Item: 0003	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA		Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,90			
	1		4,90			
Lote: 0001	Item: 0004	CÁLCIO		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,00			
	1		4,00			
Lote: 0001	Item: 0005	CKMB		Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		17,00			
	1		17,00			
Lote: 0001	Item: 0006	CLEARÊNC DE CREATININA		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,90			
	1		5,90			
Lote: 0001	Item: 0007	CÓOMBS INDIRETO		Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,90			
	1		9,90			
Lote: 0001	Item: 0008	CREATININA		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,00			
	1		4,00			
Lote: 0001	Item: 0009	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS		Marca/Modelo:	Quantidade:	250,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1		29,00			
Lote: 0001	Item: 0010	CURVA GLICÊMICA		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,00			
	1		14,00			
Lote: 0001	Item: 0011	EXAME ALBUMINA		Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,90			
	1		5,90			
Lote: 0001	Item: 0012	EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS		Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,00			
	1		24,00			



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2016

000105

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES A

Lote: 0001	Item: 0013	EXAME ANTI - DNA		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,90			
	1		9,90			
Lote: 0001	Item: 0014	EXAME ANTI HCV		Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		34,90			
	1		34,90			
Lote: 0001	Item: 0015	EXAME CA 125		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		39,00			
	1		39,00			
Lote: 0001	Item: 0016	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,90			
	1		15,90			
Lote: 0001	Item: 0017	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		13,90			
	1		13,90			
Lote: 0001	Item: 0018	EXAME COAGULOGRAMA		Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,90			
	1		15,90			
Lote: 0001	Item: 0019	EXAME COLINESTERASE		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,00			
	1		6,00			
Lote: 0001	Item: 0020	EXAME D-DIMERO		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		110,00			
	1		110,00			
Lote: 0001	Item: 0021	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE		Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,00			
	1		24,00			
Lote: 0001	Item: 0022	EXAME DE COLESTEROL HDL		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,00			
	1		7,00			
Lote: 0001	Item: 0023	EXAME DE COLESTEROL TOTAL		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,00			
	1		4,00			
Lote: 0001	Item: 0024	EXAME DE DENGUE IGG		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1		29,00			



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2016

~~000106~~

Página:3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES A

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0025	EXAME DE DENGUE IGM	50804	29,00	EXAME	15,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		29,00			
		1		29,00			
0001	0026	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50804	9,00	EXAME	80,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		9,00			
		1		9,00			
0001	0027	EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	50804	24,00	EXAME	10,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		24,00			
		1		24,00			
0001	0028	EXAME DE GLICOSE	50804	4,00	EXAME	50,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		4,00			
		1		4,00			
0001	0029	EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	50804	7,00	EXAME	15,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		7,00			
		1		7,00			
0001	0030	EXAME DE HIV	50804	29,00	EXAME	150,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		29,00			
		1		29,00			
0001	0031	EXAME DE LDH	50804	3,00	EXAME	25,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3,00			
		1		3,00			
0001	0032	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	50804	23,90	EXAME	20,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		23,90			
		1		23,90			
0001	0033	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	50804	28,90	EXAME	20,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		28,90			
		1		28,90			
0001	0034	EXAME DE POTÁSSIO	50804	4,00	EXAME	25,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		4,00			
		1		4,00			
0001	0035	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	50804	23,90	EXAME	25,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		23,90			
		1		23,90			
0001	0036	EXAME DE TIPAGEM SANGÜÍNEA	50804	6,00	EXAME	30,00	Vencedor
		EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		6,00			
		1		6,00			



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2016

000107

Página:4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES A

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor Unitário	Status
0001	0037	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	50804	5,00	EXAME	30,00	5,00	Vencedor
		Rodada		5,00				
		Lance Inicial		5,00				
		1		5,00				
0001	0038	EXAME DE TROPININA T	50804	19,00	EXAME	50,00	19,00	Vencedor
		Rodada		19,00				
		Lance Inicial		19,00				
		1		19,00				
0001	0039	EXAME DE VITAMINA A	50804	44,00	EXAME	10,00	44,00	Vencedor
		Rodada		44,00				
		Lance Inicial		44,00				
		1		44,00				
0001	0040	EXAME DE VITAMINA B12	50804	20,00	EXAME	10,00	20,00	Vencedor
		Rodada		20,00				
		Lance Inicial		20,00				
		1		20,00				
0001	0041	EXAME DE VITAMINA D	50804	40,00	EXAME	10,00	40,00	Vencedor
		Rodada		40,00				
		Lance Inicial		40,00				
		1		40,00				
0001	0042	EXAME EPSTEINBAR IGG	50804	33,00	EXAME	20,00	33,00	Vencedor
		Rodada		33,00				
		Lance Inicial		33,00				
		1		33,00				
0001	0043	EXAME EPSTEINBAR IGM	50804	33,00	EXAME	20,00	33,00	Vencedor
		Rodada		33,00				
		Lance Inicial		33,00				
		1		33,00				
0001	0044	EXAME HCG QUANTITATIVO	50804	15,00	EXAME	15,00	15,00	Vencedor
		Rodada		15,00				
		Lance Inicial		15,00				
		1		15,00				
0001	0045	EXAME IGE	50804	14,00	EXAME	25,00	14,00	Vencedor
		Rodada		14,00				
		Lance Inicial		14,00				
		1		14,00				
0001	0046	EXAME LDL	50804	3,00	EXAME	30,00	3,00	Vencedor
		Rodada		3,00				
		Lance Inicial		3,00				
		1		3,00				
0001	0047	EXAME LÍPIDOGRAMA	50804	16,00	EXAME	30,00	16,00	Vencedor
		Rodada		16,00				
		Lance Inicial		16,00				
		1		16,00				
0001	0048	EXAME PARCIAL DE URINA	50804	5,00	EXAME	30,00	5,00	Vencedor
		Rodada		5,00				
		Lance Inicial		5,00				
		1		5,00				



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2016

008108

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES A

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Rodada	Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Resultado
0001	0049	EXAME PCR	50804				EXAME	100,00	Vencedor
					8,00				
					1	8,00			
0001	0050	EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	50804				EXAME	15,00	Vencedor
					5,00				
					1	5,00			
0001	0051	EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	50804				EXAME	50,00	Vencedor
					19,00				
					1	19,00			
0001	0052	EXAME VDRL	50804				EXAME	30,00	Vencedor
					5,00				
					1	5,00			
0001	0053	EXAME VHS	50804				EXAME	30,00	Vencedor
					3,00				
					1	3,00			
0001	0054	FAN	50804				EXAME	25,00	Vencedor
					9,00				
					1	9,00			
0001	0055	FERRITINA	50804				EXAME	60,00	Vencedor
					20,00				
					1	20,00			
0001	0056	FERRO	50804				EXAME	60,00	Vencedor
					5,00				
					1	5,00			
0001	0057	FOSFATASE ALCALINA	50804				EXAME	60,00	Vencedor
					5,00				
					1	5,00			
0001	0058	GAMA GT	50804				EXAME	75,00	Vencedor
					5,00				
					1	5,00			
0001	0059	GLICOSE PÓS DEXTRÓSOLO	50804				EXAME	30,00	Vencedor
					7,00				
					1	7,00			
0001	0060	HBsAG	50804				EXAME	100,00	Vencedor
					17,00				
					1	17,00			



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2016

000109
Página:6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES A

Lote	Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0061	HEMOGLOBINA GLICOLISADA			50,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	11,00			
		1	11,00			
0001	0062	HEMOGRAMA			50,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	7,00			
		1	7,00			
0001	0063	KTTP			15,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,00			
		1	5,00			
0001	0064	LEUCÓCITOS FECAIS			20,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,00			
		1	3,00			
0001	0065	PARASITOLÓGICO DE FEZES			30,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,00			
		1	5,00			
0001	0066	PROTEINURIA DE 24 HORAS			30,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,00			
		1	5,00			
0001	0067	PSA			10,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	24,00			
		1	24,00			
0001	0068	SÓDIO			15,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,00			
		1	4,00			
0001	0069	T 3			50,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	10,00			
		1	10,00			
0001	0070	T 4			50,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	10,00			
		1	10,00			
0001	0071	T 4 LIVRE			50,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	10,00			
		1	10,00			
0001	0072	T 3 LIVRE			50,00	
		Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	EXAME		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	10,00			
		1	10,00			



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2016

000110
Página:7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES A

Lote	Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0073 TAP C/RNI	50804	5,00	EXAME	50,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,00			
		1	5,00			
0001	0074 TGO	50804	4,00	EXAME	150,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,00			
		1	4,00			
0001	0075 TGP	50804	4,00	EXAME	150,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,00			
		1	4,00			
0001	0076 TOXOPLASMOSE IgM/IgG	50804	14,00	EXAME	500,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	14,00			
		1	14,00			
0001	0077 TROPONINA	50804	20,00	EXAME	15,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	20,00			
		1	20,00			
0001	0078 URÉIA	50804	4,00	EXAME	200,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,00			
		1	4,00			
0001	0079 VITAMINA D25	50804	40,00	EXAME	10,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	40,00			
		1	40,00			

GILSON AMAURI HUBER
Membro

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Membro

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
FERNANDO DIEGO GRUHN



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 38/2016

Equipamento

Página:1

Data abertura: 28/06/2016

Data julgamento: 28/06/2016

Data homologação:

CNPJ: 17.530.803/0001-50

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ÁCIDO ÚRICO	UN	80,00	3,90 * EXAME
002	AMILASE	UN	75,00	4,90 * EXAME
003	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIET A	UN	100,00	4,90 * EXAME
004	CÁLCIO	UN	20,00	4,00 * EXAME
005	CKMB	UN	80,00	17,00 * EXAME
006	CLEARANCE DE CREATININA	UN	30,00	5,90 * EXAME
007	COOMBS INDIETO	UN	60,00	9,90 * EXAME
008	CREATININA	UN	200,00	4,00 * EXAME
009	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UN	250,00	29,00 * EXAME
010	CURVA GLICÊMICA	UN	15,00	14,00 * EXAME
011	EXAME ALBUMINA	UN	60,00	5,90 * EXAME
012	EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	UN	25,00	24,00 * EXAME
013	EXAME ANTI - DNA	UN	10,00	9,90 * EXAME
014	EXAME ANTI HCV	UN	5,00	34,90 * EXAME
015	EXAME CA 125	UN	15,00	39,00 * EXAME
016	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	10,00	15,90 * EXAME
017	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	10,00	13,90 * EXAME
018	EXAME COAGULOGRAMA	UN	100,00	15,90 * EXAME
019	EXAME COLINESTERASE	UN	15,00	6,00 * EXAME
020	EXAME D-DIMERO	UN	15,00	110,00 * EXAME
021	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	80,00	24,00 * EXAME
022	EXAME DE COLESTEROL HDL	UN	30,00	7,00 * EXAME
023	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UN	30,00	4,00 * EXAME
024	EXAME DE DENGUE IGG	UN	15,00	29,00 * EXAME
025	EXAME DE DENGUE IGM	UN	15,00	29,00 * EXAME
026	EXAME DE ELETROFORESE DE A	UN	80,00	9,00 * EXAME
027	EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	UN	10,00	24,00 * EXAME
028	EXAME DE GLICOSE	UN	50,00	4,00 * EXAME

CNPJ 17.530.803/0001-50 - EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Emitido por: LUCIANE DOROSHOWICZ, na versão: 5514 q

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

28/06/2016 09:33:15

0111



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 38/2016

Eduardo

Página:2

Data abertura: 28/06/2016

Data julgamento: 28/06/2016

Data homologação:

CNPJ: 17.530.803/0001-50

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
029 EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA	UN	15,00	7,00 *	EXAME
030 EXAME DE HIV	UN	150,00	29,00 *	EXAME
031 EXAME DE LDH	UN	25,00	3,00 *	EXAME
032 EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	UN	20,00	23,90 *	EXAME
033 EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	UN	20,00	28,90 *	EXAME
034 EXAME DE POTÁSSIO	UN	25,00	4,00 *	EXAME
035 EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	25,00	23,90 *	EXAME
036 EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	UN	30,00	6,00 *	EXAME
037 EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UN	30,00	5,00 *	EXAME
038 EXAME DE TROPININA T	UN	50,00	19,00 *	EXAME
039 EXAME DE VITAMINA A	UN	10,00	44,00 *	EXAME
040 EXAME DE VITAMINA B12	UN	10,00	20,00 *	EXAME
041 EXAME DE VITAMINA D	UN	10,00	40,00 *	EXAME
042 EXAME EPSTEINBAR IGG	UN	20,00	33,00 *	EXAME
043 EXAME EPSTEINBAR IGM	UN	20,00	33,00 *	EXAME
044 EXAME HCG QUANTITATIVO	UN	15,00	15,00 *	EXAME
045 EXAME IGE	UN	25,00	14,00 *	EXAME
046 EXAME LDL	UN	30,00	3,00 *	EXAME
047 EXAME LIPIDOGRAMA	UN	30,00	16,00 *	EXAME
048 EXAME PARCIAL DE URINA	UN	30,00	5,00 *	EXAME
049 EXAME PCR	UN	100,00	8,00 *	EXAME
050 EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	15,00	5,00 *	EXAME
051 EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	UN	50,00	19,00 *	EXAME
052 EXAME VDRL	UN	30,00	5,00 *	EXAME
053 EXAME VHS	UN	30,00	3,00 *	EXAME
054 FAN	UN	25,00	9,00 *	EXAME
055 FERRITINA	UN	60,00	20,00 *	EXAME
056 FERRO	UN	60,00	5,00 *	EXAME
057 FOSFATASE ALCALINA	UN	60,00	5,00 *	EXAME
058 GAMA GT	UN	75,00	5,00 *	EXAME
059 GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	30,00	7,00 *	EXAME
060 HBsAG	UN	100,00	17,00 *	EXAME
061 HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	50,00	11,00 *	EXAME

CNPJ: 17.530.803/0001-50 - EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Emitido por: LUCIA ANTONIO RODRÓCHOWICZ, na versão: 5514 q

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate

28/06/2016 09:33:06

0112



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 38/2016

Equipamento

Página:3

Data abertura: 28/06/2016

Data julgamento: 28/06/2016

Data homologação:

CNPJ: 17.530.803/0001-50

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
062	HEMOGRAMA	UN	50,00	7,00 * EXAME
063	KTTP	UN	15,00	5,00 * EXAME
064	LEUCÓCITOS FECAIS	UN	20,00	3,00 * EXAME
065	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	30,00	5,00 * EXAME
066	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	30,00	5,00 * EXAME
067	PSA	UN	10,00	24,00 * EXAME
068	SÓDIO	UN	15,00	4,00 * EXAME
069	T 3	UN	50,00	10,00 * EXAME
070	T 4	UN	50,00	10,00 * EXAME
071	T 4 LIVRE	UN	50,00	10,00 * EXAME
072	T3 LIVRE	UN	50,00	10,00 * EXAME
073	TAP C/RNI	UN	50,00	5,00 * EXAME
074	TGO	UN	150,00	4,00 * EXAME
075	TGP	UN	150,00	4,00 * EXAME
076	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	500,00	14,00 * EXAME
077	TROPONINA	UN	15,00	20,00 * EXAME
078	URÉIA	UN	200,00	4,00 * EXAME
079	VITAMINA D25	UN	10,00	40,00 * EXAME

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

52.539,50

CNPJ: 17.530.803/0001-50 - EXAME LABORATORIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Emitido por: LUCIANO DORCINO, na versão: 5514 q

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

28/06/2016 09:33:03

000113



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2016

010114

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 50804-7 EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME CNPJ: 17.530.803/0001-50 Telefone: 46) 3552 - 3668 Status: Classificado								52.539,50
Representante: 4030-4 FERNANDO DIEGO GRUHN								
Lote 001 - Lote 001								52.539,50
001	36185 ÁCIDO ÚRICO	UN	80,00	Classificado	EXAME	3,90	312,00	*
002	36207 AMILASE	UN	75,00	Classificado	EXAME	4,90	367,50	*
003	36199 BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	100,00	Classificado	EXAME	4,90	490,00	*
004	36195 CÁLCIO	UN	20,00	Classificado	EXAME	4,00	80,00	*
005	36203 CKMB	UN	80,00	Classificado	EXAME	17,00	1.360,00	*
006	45714 CLEARENCE DE CREATININA	UN	30,00	Classificado	EXAME	5,90	177,00	*
007	36201 COOMBS INDIRETO	UN	60,00	Classificado	EXAME	9,90	594,00	*
008	36187 CREATININA	UN	200,00	Classificado	EXAME	4,00	800,00	*
009	36179 CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAG EM DE COLÔNIAS	UN	250,00	Classificado	EXAME	29,00	7.250,00	*
010	36180 CURVA GLICÊMICA	UN	15,00	Classificado	EXAME	14,00	210,00	*
011	45678 EXAME ALBUMINA	UN	60,00	Classificado	EXAME	5,90	354,00	*
012	45677 EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	UN	25,00	Classificado	EXAME	24,00	600,00	*
013	45704 EXAME ANTI - DNA	UN	10,00	Classificado	EXAME	9,90	99,00	*
14	45685 EXAME ANTI HCV	UN	5,00	Classificado	EXAME	34,90	174,50	*
015	45717 EXAME CA 125	UN	15,00	Classificado	EXAME	39,00	585,00	*
016	45688 EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	10,00	Classificado	EXAME	15,90	159,00	*
017	45689 EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	10,00	Classificado	EXAME	13,90	139,00	*
018	45679 EXAME COAGULOGRAMA	UN	100,00	Classificado	EXAME	15,90	1.590,00	*
019	45671 EXAME COLINESTERASE	UN	15,00	Classificado	EXAME	6,00	90,00	*
020	45676 EXAME D-DIMERO	UN	15,00	Classificado	EXAME	110,00	1.650,00	*
021	45707 EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	80,00	Classificado	EXAME	24,00	1.920,00	*
022	45696 EXAME DE COLESTEROL HDL	UN	30,00	Classificado	EXAME	7,00	210,00	*
023	45697 EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UN	30,00	Classificado	EXAME	4,00	120,00	*
024	45694 EXAME DE DENGUE IGG	UN	15,00	Classificado	EXAME	29,00	435,00	*
025	45695 EXAME DE DENGUE IGM	UN	15,00	Classificado	EXAME	29,00	435,00	*
026	45669 EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	80,00	Classificado	EXAME	9,00	720,00	*
027	45701 EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	UN	10,00	Classificado	EXAME	24,00	240,00	*
028	45709 EXAME DE GLICOSE	UN	50,00	Classificado	EXAME	4,00	200,00	*
029	45681 EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	UN	15,00	Classificado	EXAME	7,00	105,00	*
030	45672 EXAME DE HIV	UN	150,00	Classificado	EXAME	29,00	4.350,00	*
031	45715 EXAME DE LDH	UN	25,00	Classificado	EXAME	3,00	75,00	*
032	45692 EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	UN	20,00	Classificado	EXAME	23,90	478,00	*
033	45693 EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	UN	20,00	Classificado	EXAME	28,90	578,00	*
4	45683 EXAME DE POTÁSSIO	UN	25,00	Classificado	EXAME	4,00	100,00	*
35	45716 EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	25,00	Classificado	EXAME	23,90	597,50	*
036	45674 EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	UN	30,00	Classificado	EXAME	6,00	180,00	*
037	45698 EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UN	30,00	Classificado	EXAME	5,00	150,00	*
038	45710 EXAME DE TROPININA T	UN	50,00	Classificado	EXAME	19,00	950,00	*
039	45706 EXAME DE VITAMINA A	UN	10,00	Classificado	EXAME	44,00	440,00	*
040	45702 EXAME DE VITAMINA B12	UN	10,00	Classificado	EXAME	20,00	200,00	*
041	45705 EXAME DE VITAMINA D	UN	10,00	Classificado	EXAME	40,00	400,00	*
042	45690 EXAME EPSTEINBAR IGG	UN	20,00	Classificado	EXAME	33,00	660,00	*
043	45691 EXAME EPSTEINBAR IGM	UN	20,00	Classificado	EXAME	33,00	660,00	*
044	45684 EXAME HCG QUANTITATIVO	UN	15,00	Classificado	EXAME	15,00	225,00	*
045	45700 EXAME IGE	UN	25,00	Classificado	EXAME	14,00	350,00	*
046	45708 EXAME LDL	UN	30,00	Classificado	EXAME	3,00	90,00	*
047	45703 EXAME LIPIDOGRAMA	UN	30,00	Classificado	EXAME	16,00	480,00	*
048	45680 EXAME PARCIAL DE URINA	UN	30,00	Classificado	EXAME	5,00	150,00	*
049	45675 EXAME PCR	UN	100,00	Classificado	EXAME	8,00	800,00	*
050	45682 EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	15,00	Classificado	EXAME	5,00	75,00	*
051	45686 EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	UN	50,00	Classificado	EXAME	19,00	950,00	*
052	45673 EXAME VDRL	UN	30,00	Classificado	EXAME	5,00	150,00	*
053	45687 EXAME VHS	UN	30,00	Classificado	EXAME	3,00	90,00	*
054	36200 FAN	UN	25,00	Classificado	EXAME	9,00	225,00	*



Município de Capanema - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2016

~~000115~~

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
055	36196 FERRITINA	UN	60,00	Classificado	EXAME	20,00	1.200,00	*
056	36197 FERRO	UN	60,00	Classificado	EXAME	5,00	300,00	*
057	36205 FOSFATASE ALCALINA	UN	60,00	Classificado	EXAME	5,00	300,00	*
058	36206 GAMA GT	UN	75,00	Classificado	EXAME	5,00	375,00	*
059	36183 GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	30,00	Classificado	EXAME	7,00	210,00	*
060	36177 HBsAG	UN	100,00	Classificado	EXAME	17,00	1.700,00	*
061	36184 HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	50,00	Classificado	EXAME	11,00	550,00	*
062	45670 HEMOGRAMA	UN	50,00	Classificado	EXAME	7,00	350,00	*
063	36202 KTCP	UN	15,00	Classificado	EXAME	5,00	75,00	*
064	45712 LEUCÓCITOS FECAIS	UN	20,00	Classificado	EXAME	3,00	60,00	*
065	45699 PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	30,00	Classificado	EXAME	5,00	150,00	*
066	45713 PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	30,00	Classificado	EXAME	5,00	150,00	*
067	36194 PSA	UN	10,00	Classificado	EXAME	24,00	240,00	*
068	36198 SÓDIO	UN	15,00	Classificado	EXAME	4,00	60,00	*
069	36191 T 3	UN	50,00	Classificado	EXAME	10,00	500,00	*
070	36192 T 4	UN	50,00	Classificado	EXAME	10,00	500,00	*
071	36193 T 4 LIVRE	UN	50,00	Classificado	EXAME	10,00	500,00	*
072	36178 T3 LIVRE	UN	50,00	Classificado	EXAME	10,00	500,00	*
073	36190 TAP C/RNI	UN	50,00	Classificado	EXAME	5,00	250,00	*
074	36188 TGO	UN	150,00	Classificado	EXAME	4,00	600,00	*
075	36189 TGP	UN	150,00	Classificado	EXAME	4,00	600,00	*
076	36176 TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	500,00	Classificado	EXAME	14,00	7.000,00	*
077	36204 TROPONINA	UN	15,00	Classificado	EXAME	20,00	300,00	*
078	36186 URÉIA	UN	200,00	Classificado	EXAME	4,00	800,00	*
079	45711 VITAMINA D25	UN	10,00	Classificado	EXAME	40,00	400,00	*

VALOR TOTAL: 52.539,50



020116

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 038 - Pregão**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016, às nove horas, o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 038, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde a Comissão atestou o comparecimento somente da empresa EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME, Fernando Diego Gruhn. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO ÚRICO	EXAME	UN	80,00	3,90	312,00
1	2	AMILASE	EXAME	UN	75,00	4,90	367,50
1	3	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	EXAME	UN	100,00	4,90	490,00
1	4	CÁLCIO	EXAME	UN	20,00	4,00	80,00
1	5	CKMB	EXAME	UN	80,00	17,00	1.360,00
1	6	CLEARENCE DE CREATININA	EXAME	UN	30,00	5,90	177,00
1	7	COOMBS INDIRETO	EXAME	UN	60,00	9,90	594,00
1	8	CREATININA	EXAME	UN	200,00	4,00	800,00
1	9	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	EXAME	UN	250,00	29,00	7.250,00
1	10	CURVA GLICÊMICA	EXAME	UN	15,00	14,00	210,00

[Handwritten signatures and initials]



000117

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1	11	EXAME ALBUMINA	EXAME	UN	60,00	5,90	354,00
1	12	EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	EXAME	UN	25,00	24,00	600,00
1	13	EXAME ANTI - DNA	EXAME	UN	10,00	9,90	99,00
1	14	EXAME ANTI HCV	EXAME	UN	5,00	34,90	174,50
1	15	EXAME CA 125	EXAME	UN	15,00	39,00	585,00
1	16	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	EXAME	UN	10,00	15,90	159,00
1	17	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	EXAME	UN	10,00	13,90	139,00
1	18	EXAME COAGULOGRAMA	EXAME	UN	100,00	15,90	1.590,00
1	19	EXAME COLINESTERASE	EXAME	UN	15,00	6,00	90,00
1	20	EXAME D-DIMERO	EXAME	UN	15,00	110,00	1.650,00
1	21	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	EXAME	UN	80,00	24,00	1.920,00
1	22	EXAME DE COLESTEROL HDL	EXAME	UN	30,00	7,00	210,00
1	23	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	EXAME	UN	30,00	4,00	120,00
1	24	EXAME DE DENGUE IGG	EXAME	UN	15,00	29,00	435,00
1	25	EXAME DE DENGUE IGM	EXAME	UN	15,00	29,00	435,00
1	26	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	UN	80,00	9,00	720,00
1	27	EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	EXAME	UN	10,00	24,00	240,00



~~002118~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1	28	EXAME DE GLICOSE	EXAME	UN	50,00	4,00	200,00
1	29	EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	EXAME	UN	15,00	7,00	105,00
1	30	EXAME DE HIV	EXAME	UN	150,00	29,00	4.350,00
1	31	EXAME DE LDH	EXAME	UN	25,00	3,00	75,00
1	32	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	EXAME	UN	20,00	23,90	478,00
1	33	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	EXAME	UN	20,00	28,90	578,00
1	34	EXAME DE POTÁSSIO	EXAME	UN	25,00	4,00	100,00
1	35	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	EXAME	UN	25,00	23,90	597,50
1	36	EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	EXAME	UN	30,00	6,00	180,00
1	37	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	EXAME	UN	30,00	5,00	150,00
1	38	EXAME DE TROPININA T	EXAME	UN	50,00	19,00	950,00
1	39	EXAME DE VITAMINA A	EXAME	UN	10,00	44,00	440,00
1	40	EXAME DE VITAMINA B12	EXAME	UN	10,00	20,00	200,00
1	41	EXAME DE VITAMINA D	EXAME	UN	10,00	40,00	400,00
1	42	EXAME EPSTEINBAR IGG	EXAME	UN	20,00	33,00	660,00
1	43	EXAME EPSTEINBAR IGM	EXAME	UN	20,00	33,00	660,00
1	44	EXAME HCG QUANTITATIVO	EXAME	UN	15,00	15,00	225,00
1	45	EXAME IGE	EXAME	UN	25,00	14,00	350,00
1	46	EXAME LDL	EXAME	UN	30,00	3,00	90,00
1	47	EXAME LIPIDOGRAMA	EXAME	UN	30,00	16,00	480,00

[Handwritten signatures and initials]



~~000119~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1	48	EXAME PARCIAL DE URINA	EXAME	UN	30,00	5,00	150,00
1	49	EXAME PCR	EXAME	UN	100,00	8,00	800,00
1	50	EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	EXAME	UN	15,00	5,00	75,00
1	51	EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	EXAME	UN	50,00	19,00	950,00
1	52	EXAME VDRL	EXAME	UN	30,00	5,00	150,00
1	53	EXAME VHS	EXAME	UN	30,00	3,00	90,00
1	54	FAN	EXAME	UN	25,00	9,00	225,00
1	55	FERRITINA	EXAME	UN	60,00	20,00	1.200,00
1	56	FERRO	EXAME	UN	60,00	5,00	300,00
1	57	FOSFATASE ALCALINA	EXAME	UN	60,00	5,00	300,00
1	58	GAMA GT	EXAME	UN	75,00	5,00	375,00
1	59	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	EXAME	UN	30,00	7,00	210,00
1	60	HBsAG	EXAME	UN	100,00	17,00	1.700,00
1	61	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	EXAME	UN	50,00	11,00	550,00
1	62	HEMOGRAMA	EXAME	UN	50,00	7,00	350,00
1	63	KTPP	EXAME	UN	15,00	5,00	75,00
1	64	LEUCÓCITOS FECAIS	EXAME	UN	20,00	3,00	60,00
1	65	PARASITOLÓGICO DE FEZES	EXAME	UN	30,00	5,00	150,00
1	66	PROTEINURIA DE 24 HORAS	EXAME	UN	30,00	5,00	150,00
1	67	PSA	EXAME	UN	10,00	24,00	240,00
1	68	SÓDIO	EXAME	UN	15,00	4,00	60,00
1	69	T 3	EXAME	UN	50,00	10,00	500,00
1	70	T 4	EXAME	UN	50,00	10,00	500,00
1	71	T 4 LIVRE	EXAME	UN	50,00	10,00	500,00
1	72	T3 LIVRE	EXAME	UN	50,00	10,00	500,00
1	73	TAP C/RNI	EXAME	UN	50,00	5,00	250,00
1	74	TGO	EXAME	UN	150,00	4,00	600,00
1	75	TGP	EXAME	UN	150,00	4,00	600,00
1	76	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	EXAME	UN	500,00	14,00	7.000,00

[Handwritten signatures and initials]



000120

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1	77	TROPONINA	EXAME	UN	15,00	20,00	300,00
1	78	URÉIA	EXAME	UN	200,00	4,00	800,00
1	79	VITAMINA D25	EXAME	UN	10,00	40,00	400,00
TOTAL							52.539,50

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05

GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04

MAICON DOUGLAS
DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
Membro
632.258.249-68

FERNANDO DIEGO
EXAME LABORATORIO
DE ANALISES CLINICAS
LTDA - ME
17.530.803/0001-50
FERNANDO DIEGO
GRUHN
038.276.049-23



000121

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 038/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	1	ÁCIDO ÚRICO	EXAME	80,00	3,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	2	AMILASE	EXAME	75,00	4,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	3	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	EXAME	100,00	4,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	4	CÁLCIO	EXAME	20,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	5	CKMB	EXAME	80,00	17,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	6	CLEARENCE DE CREATININA	EXAME	30,00	5,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	7	COOMBS INDIRETO	EXAME	60,00	9,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	8	CREATININA	EXAME	200,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE	1	9	CULTURA DE URINA COM	EXAME	250,00	29,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000122

ANALISES CLINICAS LTDA - ME			ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS			
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	10	CURVA GLICÊMICA	EXAME	15,00	14,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	11	EXAME ALBUMINA	EXAME	60,00	5,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	12	EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	EXAME	25,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	13	EXAME ANTI - DNA	EXAME	10,00	9,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	14	EXAME ANTI HCV	EXAME	5,00	34,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	15	EXAME CA 125	EXAME	15,00	39,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	16	EXAME CITOMEGALO VIRUS IGG	EXAME	10,00	15,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	17	EXAME CITOMEGALO VIRUS IGM	EXAME	10,00	13,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	18	EXAME COAGULOGRA MA	EXAME	100,00	15,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	19	EXAME COLINESTERA SE	EXAME	15,00	6,00



000122

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	20	EXAME DE DIMERO	EXAME	15,00	110,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	21	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	EXAME	80,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	22	EXAME DE COLESTEROL HDL	EXAME	30,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	23	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	EXAME	30,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	24	EXAME DE DENGUE IGG	EXAME	15,00	29,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	25	EXAME DE DENGUE IGM	EXAME	15,00	29,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	26	EXAME DE ELETROFORES E DE HEMOGLOBINA	EXAME	80,00	9,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	27	EXAME DE ELETROFORES E DE PROTEÍNA	EXAME	10,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	28	EXAME DE GLICOSE	EXAME	50,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	29	EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	EXAME	15,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	30	EXAME DE HIV	EXAME	150,00	29,00



000124

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	31	EXAME DE LDH	EXAME	25,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	32	EXAME DE LEPTOSPIROS E IGG	EXAME	20,00	23,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	33	EXAME DE LEPTOSPIROS E IGM	EXAME	20,00	28,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	34	EXAME DE POTÁSSIO	EXAME	25,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	35	EXAME DE TESTOSTERO NA TOTAL	EXAME	25,00	23,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	36	EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	EXAME	30,00	6,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	37	EXAME DE TRIGLICERÍDE OS	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	38	EXAME DE TROPININA T	EXAME	50,00	19,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	39	EXAME DE VITAMINA A	EXAME	10,00	44,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	40	EXAME DE VITAMINA B12	EXAME	10,00	20,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	41	EXAME DE VITAMINA D	EXAME	10,00	40,00



000125
W

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	42	EXAME EPSTEINBAR IGG	EXAME	20,00	33,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	43	EXAME EPSTEINBAR IGM	EXAME	20,00	33,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	44	EXAME HCG QUANTITATIVO	EXAME	15,00	15,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	45	EXAME IGE	EXAME	25,00	14,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	46	EXAME LDL	EXAME	30,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	47	EXAME LIPIDOGRAMA	EXAME	30,00	16,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	48	EXAME PARCIAL DE URINA	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	49	EXAME PCR	EXAME	100,00	8,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	50	EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	EXAME	15,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	51	EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	EXAME	50,00	19,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	52	EXAME VDRL	EXAME	30,00	5,00



000120

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	53	EXAME VHS	EXAME	30,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	54	FAN	EXAME	25,00	9,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	55	FERRITINA	EXAME	60,00	20,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	56	FERRO	EXAME	60,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	57	FOSFATASE ALCALINA	EXAME	60,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	58	GAMA GT	EXAME	75,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	59	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	EXAME	30,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	60	HBsAG	EXAME	100,00	17,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	61	HEMOGLOBIN A GLICOLISADA	EXAME	50,00	11,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	62	HEMOGRAMA	EXAME	50,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	63	KTTP	EXAME	15,00	5,00



000127

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	64	LEUCÓCITOS FECAIS	EXAME	20,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	65	PARASITOLÓG ICO DE FEZES	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	66	PROTEINURIA DE 24 HORAS	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	67	PSA	EXAME	10,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	68	SÓDIO	EXAME	15,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	69	T 3	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	70	T 4	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	71	T 4 LIVRE	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	72	T3 LIVRE	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	73	TAP C/RNI	EXAME	50,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	74	TGO	EXAME	150,00	4,00




000188

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	75	TGP	EXAME	150,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	76	TOXOPLASMO SE IgM/IgG	EXAME	500,00	14,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	77	TROPONINA	EXAME	15,00	20,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	78	URÉIA	EXAME	200,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	79	VITAMINA D25	EXAME	10,00	40,00

Capanema - PR, 4 de julho 2016.


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

1001129
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 6.445, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 038/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	ÁCIDO ÚRICO	EXAME	80,00	3,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	2	AMILASE	EXAME	75,00	4,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	3	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	EXAME	100,00	4,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	4	CÁLCIO	EXAME	20,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	5	CKMB	EXAME	80,00	17,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	6	CLEARENCE DE CREATININA	EXAME	30,00	5,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	7	COOMBS INDIRETO	EXAME	60,00	9,90

[Handwritten signature]



000130

Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	8	CREATININA	EXAME	200,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	9	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	EXAME	250,00	29,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	10	CURVA GLICÊMICA	EXAME	15,00	14,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	11	EXAME ALBUMINA	EXAME	60,00	5,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	12	EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	EXAME	25,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	13	EXAME ANTI - DNA	EXAME	10,00	9,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	14	EXAME ANTI HCV	EXAME	5,00	34,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	15	EXAME CA 125	EXAME	15,00	39,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	16	EXAME CITOMEGALO VIRUS IGG	EXAME	10,00	15,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	17	EXAME CITOMEGALO VIRUS IGM	EXAME	10,00	13,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	18	EXAME COAGULOGRAFIA	EXAME	100,00	15,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	19	EXAME COLINESTERASE	EXAME	15,00	6,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	20	EXAME DIMERO D-	EXAME	15,00	110,00

AD



111131

Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	21	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	EXAME	80,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	22	EXAME DE COLESTEROL HDL	EXAME	30,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	23	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	EXAME	30,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	24	EXAME DE DENGUE IGG	EXAME	15,00	29,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	25	EXAME DE DENGUE IGM	EXAME	15,00	29,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	26	EXAME DE ELETROFORES E DE HEMOGLOBINA	EXAME	80,00	9,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	27	EXAME DE ELETROFORES E DE PROTEÍNA	EXAME	10,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	28	EXAME DE GLICOSE	EXAME	50,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	29	EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	EXAME	15,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	30	EXAME DE HIV	EXAME	150,00	29,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	31	EXAME DE LDH	EXAME	25,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	32	EXAME DE LEPTOSPIROS E IGG	EXAME	20,00	23,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	33	EXAME DE LEPTOSPIROS E IGM	EXAME	20,00	28,90



000132

Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	34	EXAME DE POTÁSSIO	EXAME	25,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	35	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	EXAME	25,00	23,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	36	EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	EXAME	30,00	6,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	37	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	38	EXAME DE TROPININA T	EXAME	50,00	19,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	39	EXAME DE VITAMINA A	EXAME	10,00	44,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	40	EXAME DE VITAMINA B12	EXAME	10,00	20,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	41	EXAME DE VITAMINA D	EXAME	10,00	40,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	42	EXAME EPSTEINBAR IGG	EXAME	20,00	33,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	43	EXAME EPSTEINBAR IGM	EXAME	20,00	33,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	44	EXAME HCG QUANTITATIVO	EXAME	15,00	15,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	45	EXAME IGE	EXAME	25,00	14,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	46	EXAME LDL	EXAME	30,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	47	EXAME LIPIDOGRAM A	EXAME	30,00	16,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	48	EXAME PARCIAL DE URINA	EXAME	30,00	5,00



000183

Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	49	EXAME PCR	EXAME	100,00	8,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	50	EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	EXAME	15,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	51	EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	EXAME	50,00	19,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	52	EXAME VDRL	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	53	EXAME VHS	EXAME	30,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	54	FAN	EXAME	25,00	9,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	55	FERRITINA	EXAME	60,00	20,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	56	FERRO	EXAME	60,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	57	FOSFATASE ALCALINA	EXAME	60,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	58	GAMA GT	EXAME	75,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	59	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	EXAME	30,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	60	HBsAG	EXAME	100,00	17,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	61	HEMOGLOBIN A GLICOLISADA	EXAME	50,00	11,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	62	HEMOGRAMA	EXAME	50,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	63	KTTP	EXAME	15,00	5,00



000134

Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	64	LEUCÓCITOS FECAIS	EXAME	20,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	65	PARASITOLÓGICO DE FEZES	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	66	PROTEINURIA DE 24 HORAS	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	67	PSA	EXAME	10,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	68	SÓDIO	EXAME	15,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	69	T 3	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	70	T 4	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	71	T 4 LIVRE	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	72	T3 LIVRE	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	73	TAP C/RNI	EXAME	50,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	74	TGO	EXAME	150,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	75	TGP	EXAME	150,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	76	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	EXAME	500,00	14,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	77	TROPONINA	EXAME	15,00	20,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	78	URÉIA	EXAME	200,00	4,00



00013

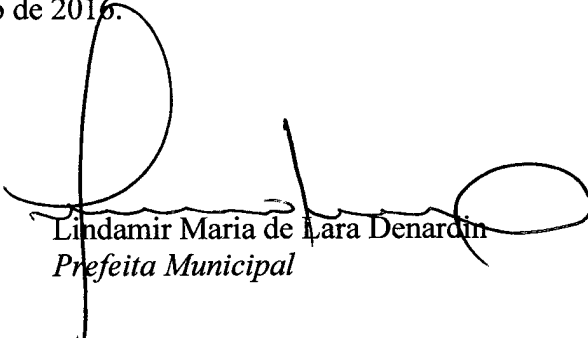
Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	79	VITAMINA D25	EXAME	10,00	40,00
--	----	-----------------	-------	-------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 038/2016, é de R\$ 52.539,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatro dias de julho de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

00130

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1140

Página 9 / 064

PORTARIA Nº 6.445, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 038/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	ÁCIDO ÚRICO	EXAME	80,00	3,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	2	AMILASE	EXAME	75,00	4,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	3	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	EXAME	100,00	4,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	4	CÁLCIO	EXAME	20,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	5	CKMB	EXAME	80,00	17,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	6	CLEARENCE DE CREATININA	EXAME	30,00	5,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	7	COOMBS INDIRETO	EXAME	60,00	9,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	8	CREATININA	EXAME	200,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	9	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	EXAME	250,00	29,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	10	CURVA GLICÊMICA	EXAME	15,00	14,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	11	EXAME ALBUMINA	EXAME	60,00	5,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	12	EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	EXAME	25,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	13	EXAME ANTI-DNA	EXAME	10,00	9,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	14	EXAME ANTI HCV	EXAME	5,00	34,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	15	EXAME CA 125	EXAME	15,00	39,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	16	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	EXAME	10,00	15,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	17	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	EXAME	10,00	13,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	18	EXAME COAGULOGRAMA	EXAME	100,00	15,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	19	EXAME COLINESTERASE	EXAME	15,00	6,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	20	EXAME D-DIMERO	EXAME	15,00	110,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	21	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	EXAME	80,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	22	EXAME DE COLESTEROL HDL	EXAME	30,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	23	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	EXAME	30,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	24	EXAME DE DENGUE IGG	EXAME	15,00	29,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	25	EXAME DE DENGUE IGM	EXAME	15,00	29,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	26	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	80,00	9,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	27	EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	EXAME	10,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	28	EXAME DE GLICOSE	EXAME	50,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	29	EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	EXAME	15,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	30	EXAME DE HIV	EXAME	150,00	29,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	31	EXAME DE LDH	EXAME	25,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	32	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	EXAME	20,00	23,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	33	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	EXAME	20,00	28,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	34	EXAME DE POTASSIO	EXAME	25,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	35	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	EXAME	25,00	23,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	36	EXAME DE TIPAGEM SANGÜINEA	EXAME	30,00	6,00

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	37	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	38	EXAME DE TROPONINA T	EXAME	50,00	19,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	39	EXAME DE VITAMINA A	EXAME	10,00	44,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	40	EXAME DE VITAMINA B12	EXAME	10,00	20,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	41	EXAME DE VITAMINA D	EXAME	10,00	40,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	42	EXAME EPSTEINBAR IGG	EXAME	20,00	33,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	43	EXAME EPSTEINBAR IGM	EXAME	20,00	33,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	44	EXAME HCG QUANTITATIVO	EXAME	15,00	15,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	45	EXAME IGE	EXAME	25,00	14,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	46	EXAME LDL	EXAME	30,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	47	EXAME LÍPIDOGRAMA	EXAME	30,00	16,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	48	EXAME PARCIAL DE URINA	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	49	EXAME PCR	EXAME	100,00	8,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	50	EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	EXAME	15,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	51	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL	EXAME	50,00	19,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	52	EXAME VDRL	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	53	EXAME VHS	EXAME	30,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	54	FAN	EXAME	25,00	9,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	55	FERRITINA	EXAME	60,00	20,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	56	FERRO	EXAME	60,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	57	FOSFATASE ALCALINA	EXAME	60,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	58	GAMA GT	EXAME	75,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	59	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	EXAME	30,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	60	HBSAG	EXAME	100,00	17,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	61	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	EXAME	50,00	11,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	62	HEMOGRAMA	EXAME	50,00	7,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	63	KTTP	EXAME	15,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	64	LEUCÓCITOS FECAIS	EXAME	20,00	3,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	65	PARASITOLÓGICO DE FEZES	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	66	PROTEINURIA DE 24 HORAS	EXAME	30,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	67	PSA	EXAME	10,00	24,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	68	SÓDIO	EXAME	15,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	69	T 3	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	70	T 4	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	71	T 4 LIVRE	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	72	T3 LIVRE	EXAME	50,00	10,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	73	TAP C/RNI	EXAME	50,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	74	TGO	EXAME	150,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	75	TGP	EXAME	150,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	76	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	EXAME	500,00	14,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	77	TROPONINA	EXAME	15,00	20,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	78	URÉIA	EXAME	200,00	4,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	79	VITAMINA D25	EXAME	10,00	40,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 038/2016, é de R\$ 52.539,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatro dias de julho de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório

Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

466995833



000137

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, sediada na AV ESPÍRITO SANTO, 747 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO DIEGO GRUHN**, portador do CPF nº 038.276.049-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÁCIDO ÚRICO	EXAME	UN	80,00	3,90	312,00
2	AMILASE	EXAME	UN	75,00	4,90	367,50
3	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	EXAME	UN	100,00	4,90	490,00
4	CÁLCIO	EXAME	UN	20,00	4,00	80,00
5	CKMB	EXAME	UN	80,00	17,00	1.360,00
6	CLEARENCE DE CREATININA	EXAME	UN	30,00	5,90	177,00
7	COOMBS INDIRETO	EXAME	UN	60,00	9,90	594,00
8	CREATININA	EXAME	UN	200,00	4,00	800,00



Município de Capanema - PR

000138

9	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	EXAME	UN	250,00	29,00	7.250,00
10	CURVA GLICÊMICA	EXAME	UN	15,00	14,00	210,00
11	EXAME ALBUMINA	EXAME	UN	60,00	5,90	354,00
12	EXAME ALFA FETO PROTEÍNAS	EXAME	UN	25,00	24,00	600,00
13	EXAME ANTI - DNA	EXAME	UN	10,00	9,90	99,00
14	EXAME ANTI HCV	EXAME	UN	5,00	34,90	174,50
15	EXAME CA 125	EXAME	UN	15,00	39,00	585,00
16	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	EXAME	UN	10,00	15,90	159,00
17	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	EXAME	UN	10,00	13,90	139,00
18	EXAME COAGULOGRAMA	EXAME	UN	100,00	15,90	1.590,00
19	EXAME COLINESTERASE	EXAME	UN	15,00	6,00	90,00
20	EXAME D-DIMERO	EXAME	UN	15,00	110,00	1.650,00
21	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	EXAME	UN	80,00	24,00	1.920,00
22	EXAME DE COLESTEROL HDL	EXAME	UN	30,00	7,00	210,00
23	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	EXAME	UN	30,00	4,00	120,00
24	EXAME DE DENGUE IGG	EXAME	UN	15,00	29,00	435,00
25	EXAME DE DENGUE IGM	EXAME	UN	15,00	29,00	435,00
26	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	UN	80,00	9,00	720,00
27	EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA	EXAME	UN	10,00	24,00	240,00
28	EXAME DE GLICOSE	EXAME	UN	50,00	4,00	200,00
29	EXAME DE GLICOSE PÓS SOBRECARGA 75G	EXAME	UN	15,00	7,00	105,00
30	EXAME DE HIV	EXAME	UN	150,00	29,00	4.350,00
31	EXAME DE LDH	EXAME	UN	25,00	3,00	75,00
32	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	EXAME	UN	20,00	23,90	478,00
33	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	EXAME	UN	20,00	28,90	578,00
34	EXAME DE POTÁSSIO	EXAME	UN	25,00	4,00	100,00



Município de Capanema - PR

100130

35	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	EXAME	UN	25,00	23,90	597,50
36	EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA	EXAME	UN	30,00	6,00	180,00
37	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	EXAME	UN	30,00	5,00	150,00
38	EXAME DE TROPININA T	EXAME	UN	50,00	19,00	950,00
39	EXAME DE VITAMINA A	EXAME	UN	10,00	44,00	440,00
40	EXAME DE VITAMINA B12	EXAME	UN	10,00	20,00	200,00
41	EXAME DE VITAMINA D	EXAME	UN	10,00	40,00	400,00
42	EXAME EPSTEINBAR IGG	EXAME	UN	20,00	33,00	660,00
43	EXAME EPSTEINBAR IGM	EXAME	UN	20,00	33,00	660,00
44	EXAME HCG QUANTITATIVO	EXAME	UN	15,00	15,00	225,00
45	EXAME IGE	EXAME	UN	25,00	14,00	350,00
46	EXAME LDL	EXAME	UN	30,00	3,00	90,00
47	EXAME LIPIDOGRAMA	EXAME	UN	30,00	16,00	480,00
48	EXAME PARCIAL DE URINA	EXAME	UN	30,00	5,00	150,00
49	EXAME PCR	EXAME	UN	100,00	8,00	800,00
50	EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	EXAME	UN	15,00	5,00	75,00
51	EXAME TSH ULTRA SENSÍVEL	EXAME	UN	50,00	19,00	950,00
52	EXAME VDRL	EXAME	UN	30,00	5,00	150,00
53	EXAME VHS	EXAME	UN	30,00	3,00	90,00
54	FAN	EXAME	UN	25,00	9,00	225,00
55	FERRITINA	EXAME	UN	60,00	20,00	1.200,00
56	FERRO	EXAME	UN	60,00	5,00	300,00
57	FOSFATASE ALCALINA	EXAME	UN	60,00	5,00	300,00
58	GAMA GT	EXAME	UN	75,00	5,00	375,00
59	GLICOSE DEXTROSOL PÓS	EXAME	UN	30,00	7,00	210,00
60	HBsAG	EXAME	UN	100,00	17,00	1.700,00
61	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	EXAME	UN	50,00	11,00	550,00
62	HEMOGRAMA	EXAME	UN	50,00	7,00	350,00
63	KTPP	EXAME	UN	15,00	5,00	75,00
64	LEUCÓCITOS FECAIS	EXAME	UN	20,00	3,00	60,00
65	PARASITOLÓGICO DE FEZES	EXAME	UN	30,00	5,00	150,00

AS



Município de Capanema - PR

000140

66	PROTEINURIA DE 24 HORAS	EXAME	UN	30,00	5,00	150,00
67	PSA	EXAME	UN	10,00	24,00	240,00
68	SÓDIO	EXAME	UN	15,00	4,00	60,00
69	T 3	EXAME	UN	50,00	10,00	500,00
70	T 4	EXAME	UN	50,00	10,00	500,00
71	T 4 LIVRE	EXAME	UN	50,00	10,00	500,00
72	T3 LIVRE	EXAME	UN	50,00	10,00	500,00
73	TAP C/RNI	EXAME	UN	50,00	5,00	250,00
74	TGO	EXAME	UN	150,00	4,00	600,00
75	TGP	EXAME	UN	150,00	4,00	600,00
76	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	EXAME	UN	500,00	14,00	7.000,00
77	TROPONINA	EXAME	UN	15,00	20,00	300,00
78	URÉIA	EXAME	UN	200,00	4,00	800,00
79	VITAMINA D25	EXAME	UN	10,00	40,00	400,00
Valor total da Ata: R\$52.539,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



Município de Capanema - PR

41

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora deverá realizar a coleta dos materiais para exame em espaço próprio localizado no município de Capanema PR.

4.1.1 – É vedada a realização de coleta do material a que se refere no item 4.1 nas instalações pertencentes a administração, bem como a realização de coleta por servidores do Município de Capanema-PR.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000142

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2030	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2040	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



0001143

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Marisa Pontin- matrícula e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



Município de Capanema - PR

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

11001145
145

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



Município de Capanema - PR

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



Município de Capanema - PR

11111148

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

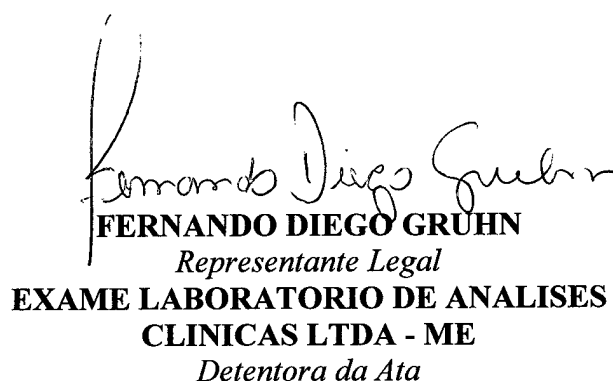
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 38/ 2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 38/ 2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. Fernando Diego Gruhn**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 5 de julho de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal


FERNANDO DIEGO GRUHN
Representante Legal
**EXAME LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS LTDA - ME**
Detentora da Ata

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1140

Página 10 / 064

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016 Pregão Presencial Nº 038/2016

Data da Assinatura: 05/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$52.539,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cad: 146035

PORTARIA Nº 6.446, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 039/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 039/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os preços pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	ESTILO	100,00	2,98
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	2	ABX MINICLEAN 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	15,00	35,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	3	ABX MINILYSE LMG 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	15,00	110,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	4	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	VIDA BIOTECNOLOGIA	12,00	76,47
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	NIPRO	100,00	5,85
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	6	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	200,00	3,98
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	MELHORMED	100,00	8,45
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	8	COLETOR DE URINA INFANTIL	MEDICPLAST	3.000,00	0,29
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	EMBALAIRE	100,00	3,08
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRAL	20.000,00	0,30
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	11	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	MDA	50,00	9,30
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	12	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	NEWPROV	6,00	38,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	50,00	11,14
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	16	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	30,00	12,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	17	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	EQUIPAR	1,00	145,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	18	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTON DE 1800 EVOLUTION	UNION	2,00	98,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	19	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	40,00	59,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	20	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	CIEX	200,00	1,85
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	21	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	MM	15,00	9,47
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	22	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WAMA	100,00	23,18

ALVES E SARTOR LTDA-EPP	23	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	VACUPLAST	5,00	8,54
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	24	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	DP	3,00	11,59
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	25	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	DP	5,00	13,90
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	26	HCG QUICKSTRIP-TIRAS/SORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	20,00	27,20
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	28	LÁMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	300,00	3,29
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	29	LÁMINULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	40,00	1,79
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPAC	EMBRAMAC	200,00	16,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPAC	EMBRAMAC	500,00	16,50
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	35	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	PEGUEPET	5,00	48,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	36	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	PEGUEPETTE	5,00	46,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	37	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	PEGUEPETTE	5,00	48,30
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	38	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	PEGUEPET	3,00	50,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	39	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	PEGUEPET	3,00	50,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	40	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	PEGUEPET	3,00	50,00
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	41	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	BIOPTIKA	1,00	1.559,60
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	42	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	NEWPROV	5,00	11,90
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	43	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	KASVI	20,00	26,40
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	44	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	CRAL	3,00	17,95
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	45	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	LABOR IMPORT	200,00	0,49
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	46	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	PERFECTA	6,00	41,90
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	47	PONTEIRAS 0-200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	15,00	7,56
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	48	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	15,00	20,30
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	49	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	NEWPROV	3,00	9,61
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	50	REAGENTE PARA COLESTEROL-PP, FRASCO COM 500 ml	GTLAB	50,00	90,86
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	51	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL-PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	ANALISA	30,00	13,70
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	20,00	35,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	53	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	15,00	25,90
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	54	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	15,00	37,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	55	REAGENTE PARA GLICOSE-PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	50,00	43,20
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	56	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDES-PP, FRASCO 500 ml	EBRAM	50,00	262,39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

466995833

<http://amsop.dioems.com.br>